

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 12 de Março de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3571

### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA** 

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO** 

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

# **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE AGUIAR OU CIRCUNSCRIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI, CNPJ nº 30.385.580/0001-43, com valor de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e a empresa RENATA MONTEIRO DE LACERDA, CNPJ nº 07.598.119/0001-57, com valor de R\$ 1.016.600,00 (hum milhão, dezesseis mil e seiscentos reais).

Aguiar - PB, 12 de Março de 2024

# MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:77690B24

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE AGUIAR OU CIRCUNSCRIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI, CNPJ nº 30.385.580/0001-43, com valor de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e a empresa RENATA MONTEIRO DE LACERDA, CNPJ nº 07.598.119/0001-57, com valor de R\$ 1.016.600,00 (hum milhão, dezesseis mil e seiscentos reais). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 12 de Março de 2024

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:EA05B679

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE AJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI, CNPJ nº 30.385.580/0001-43, com valor de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e a empresa RENATA MONTEIRO DE LACERDA, CNPJ nº 07.598.119/0001-57, com valor de R\$ 1.016.600,00 (hum milhão, dezesseis mil e seiscentos reais).

Aguiar - PB, 12 de Março de 2024

## ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:07168C99

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 137/2022, em 21.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918225/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1079382-80 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 11 de Março de 2024.

# MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**6D8F52E3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 138/2022, em 21.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 911407/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1076807-99 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 11 de Março de 2024.

# MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: A457836B

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAAPORA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00002/2024

A CAMARA MUNCIPAL DE CAAPORÃ MANIFESTA O INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO DIRETA, COMBASE NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133/2021, RESTRITA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE SOM..O INTERESSADO PODERÁ OBTER O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO JUNTO SETOR DE CONTRATAÇÃO, SEDIADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 90 - CENTRO - CAAPORÃ - PB, OU SOLICITANDO LICITACAOCMCAAPORA@GMAIL.COM O VIA EMAIL: REFERIDO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 15 DE MARCO DE 2024, NOS HORÁRIO E ENDEREÇO ABAIXO INDICADOS, E QUE PODERÃO SER ENCAMINHADAS TAMBÉM PELO E-MAIL: LICITACAOCMCAAPORA@GMAIL.COM RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDERECO SUPRACITADO.

CAAPORÃ, 08 DE MARÇO DE 2024.

# **RODRIGO LEITE LINS**

Agente de Contratação

Publicado por: José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: AD2D4A05

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAAPORA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A CAMARA MUNCIPAL DE CAAPORÃ MANIFESTA O INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO DIRETA, COMBASE NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133/2021, RESTRITA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (TIPO "MOTOBOY") PARA FICAR À SERVIÇO DESTA CASA LEGISLATIVA.O INTERESSADO PODERÁ OBTER O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO, SEDIADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 90 - CENTRO -CAAPORÃ - PB, OU SOLICITANDO VIA EMAIL LICITACAOCMCAAPORA@GMAIL.COM 0 REFERIDO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2024, NOS HORÁRIO E ENDEREÇO ABAIXO INDICADOS, E QUE PODERÃO SER ENCAMINHADAS TAMBÉM PELO E-MAIL: LICITACAOCMCAAPORA@GMAIL.COM PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

CAAPORÃ, 08 DE MARÇO DE 2024.

## **RODRIGO LEITE LINS**

Agente de Contratação

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: B21788F1

# LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO COM 2,00 X 2,00 X 1,00 METROS PAREDE E ESPESSURA DE 15CM SEM FUNDO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como DESERTA.

Caaporã - PB, 11 de Março de 2023.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:280F1B5A

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2024

# ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ESTILO TODO TERRENO (TRAIL/ON-OFF ROAD); ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; ADJUDICO o correspondente procedimento e AUTORIZO o seu objeto a: PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ: 35.409.236/0001-60 - R\$ 22.000,00 -

Cabaceiras - PB, 11 de março de 2023 -

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4C0A2599

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ESTILO **TODO TERRENO** (TRAIL/ON-OFF ROAD); **ZERO** QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) - 10 301 1008 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE - VIGÊNCIA: até 09/06/2024.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL **CABACEIRAS** e: CT N° 00701/2024 - 11.03.24 - **PAU BRASIL** PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ: 35.409.236/0001-60 - R\$ 22.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:9EF94AEC

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA Nº 00004/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00004/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO** DE **EMPRESA** COOPERATIVA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES PARA SEREM DODOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DURANTE A SEMANA SANTA – 2024. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE MONTEIRO - CNPJ: 04.214.693/0001-76 - Valor da proposta: R\$ 33.880,00. A empresa P C DA SILVA JUNIOR ME - CNPJ Nº 31.578.656/0001-10, foi DESCLASSIFICADA por não apresentar os documentos exigidos no termo de referência itens 11.0.1 a 11.0.12. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro -Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83)33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 11 de março de 2024.

# JOSE DJANILSON GALDINO DE FAFRIAS

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**02DA53F2

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

# AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMERAS DE MONITORAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE **CABACEIRAS**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 15 de março de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 11 de março de 2024.

# JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F40EFFC5

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 052/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **HIPERVAL ARRUDA DE LACERDA**, do cargo de Diretora do Hospital, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 11 de março de 2024.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:6E54E6ED

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos derivados da PANIFICAÇÃO para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJ 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO -QSE 550. Transferência do Salário 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** Educação 12.368.0008.2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO –QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar 12.365.0008.2024 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.365.0008.2026 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.366.0008.2030 MANUTENÇÃO DO PNAE -EJA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.367.0008.2031 MANUTENÇÃO DO PNAE -AEE 500. Recursos não Vinculados de Imposto 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 20.65 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTêNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 FÚNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00021/2024 - 11.03.24 - J L DE ARAÚJO - R\$ 130.500,00; CT Nº 00022/2024 - 11.03.24 - ERIVAL VIEIRA DE LIMA 22550941420 -R\$ 27.083,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**B073EC1F

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CONCURSO PÚBLICO 2023

A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação

do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR a candidata aprovada EDILENE RITA SOBRINHO RAMOS, inscrição nº 560696-1, cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – ZONA URBANA E RURAL – SUPERIOR, em caráter efetivo dentro do número de vagas, para comparecer a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, nº 770, Centro, Junco do Seridó-PB, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital, das 08h às 13h, munido de originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

# **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

1 – Apresentação dos seguintes documentos:

1 Foto 3 x 4, recente.

Carteira de identidade;

CPF;

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP.

Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);

Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel com data da publicação do edital nº 001/2023 (Concurso Público).

Certificado de conclusão de curso/ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – Comprovante de escolaridade;

Certidão de antecedentes criminais, Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet);

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;

Carteira Nacional de Habilitação (de acordo com os cargos que exigem);

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na sede da Prefeitura);

Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto os casos em que a lei permitir o acúmulo de cargos públicos (artigo 37, inciso XVI, da CF/88):

Declaração de Veracidade das informações (disponibilizada pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);

Laudo do Médico do Trabalho, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo (assinado pelo médico do trabalho);

Certidão de Improbidade Administrativa (pode ser emitida pela internet);

Certidão negativa de débitos no Conselho de Classe (profissionais de saúde);

Inscrição do Conselho regularizada para o exercício da profissional no Estado da Paraíba, conforme orientação de cada Conselho de Classe.

- 2 Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos neste Edital.
- 3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, ou serão aceitos documentos após a data estabelecida;

Junco do Seridó-PB, em 08 de março de 2024.

# ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:4954B7D1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CONCURSO PÚBLICO 2023

A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR a candidata aprovada MORGANNA MAYARAH SILVA MONTEIRO LIMA, inscrição nº 560007-4, cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – ZONA URBANA E RURAL – SUPERIOR, em caráter efetivo dentro do número de vagas, para comparecer a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a

SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, nº 770, Centro, Junco do Seridó-PB, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital, das 08h às 13h, munido de originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

# **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

1 – Apresentação dos seguintes documentos:

1 Foto 3 x 4, recente.

Carteira de identidade;

CPF;

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP.

Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);

Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel com data da publicação do edital nº 001/2023 (Concurso Público).

Certificado de conclusão de curso/ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – Comprovante de escolaridade;

Certidão de antecedentes criminais, Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet);

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;

Carteira Nacional de Habilitação (de acordo com os cargos que exigem);

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na sede da Prefeitura);

Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto os casos em que a lei permitir o acúmulo de cargos públicos (artigo 37, inciso XVI, da CF/88):

Declaração de Veracidade das informações (disponibilizada pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);

Laudo do Médico do Trabalho, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo (assinado pelo médico do trabalho);

Certidão de Improbidade Administrativa (pode ser emitida pela internet);

Certidão negativa de débitos no Conselho de Classe (profissionais de saúde);

Inscrição do Conselho regularizada para o exercício da profissional no Estado da Paraíba, conforme orientação de cada Conselho de Classe.

- 2 Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos neste Edital.
- 3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, ou serão aceitos documentos após a data estabelecida;

Junco do Seridó-PB, em 11 de março de 2024.

# ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**9C40D782

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

# GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DIS002/2024

A Prefeitura de Livramento, torna público através de seu gestor o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, retificação nas publicações que tem como título "RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2024, AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO - DISPENSA Nº 002/2024 e EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 - DIS002/2024". **Motivo da retificação:** alteração no valor final contratado.

Onde lê-se:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Leia-se:

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Livramento - PB, 11 de Março de 2024

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: A980D062

# GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, CNPJ: 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Livramento - PB, 08 de Março de 2024

# ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:DDE9C5DD

# GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023; DESIGNO os servidores Janaína Michely de Alcântara Limeira, Secretária de Assistência Social, como Gestor; e Júlio Cezar Portela de Sales,, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Livramento - PB, 08 de Março de 2024

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:593E3D6C

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento

CONTRATADA: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS,

CNPJ: 39.249.093/0001-28

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.924/2023 de 17 de novembro 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias (pela contratada).

Livramento - PB, 11 de Março de 2024

# ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**40E9C862

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2024

CONTRATO Nº: 489/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO** 

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A ESCOLA CÍVICO MILITAR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.716,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 07 de março de 2024.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:C64FBE6C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

# ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação do extrato de homologação, Diário Oficial, estado da Paraíba, do dia 11/03/2024, para licitação visando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, sendo necessário correção no valor final, aonde se ler.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais, pós correção passara a ler Perfazendo o Valor Global de R\$ 938.745,00 (novecentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais), conforme publicado.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br, Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de março de 2024.

# ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**6B54D400

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA DO TIPO GM 6000 CUSTOM COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ANTHONIO CIRILO COSTA

**CPF:** 225.929.202-00

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de fevereiro de 2024.

# JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:E3FCCEB8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 024/2024 - Dispensa de Licitação.

**CONTRATO Nº: 329/2024** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO: ANTHONIO CIRILO COSTA

CPFJ N°: 225.929.202-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA DO TIPO GM 6000 CUSTOM COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses com início na data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de fevereiro de 2024.

# JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**76EEDE25

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

**OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO POSTERIOR** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 12/03/2024, às 09:00, PRAZO FINAL 19/03/2024, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

PATOS - PB, 11 de março de 2024.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: E4D07EBC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 12/03/2024, às 09:00, PRAZO FINAL 20/03/2024, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

PATOS - PB, 11 de março de 2024.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: F6C37583

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL BETUMINOSO DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS – PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 12/03/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 22/03/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 22/03/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

### R\$ 117.520,08

Cento e dezessete mil e quinhentos e vinte reais e oito centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de março de 2024.

# ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:4033784A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  $004/2022-2^{\circ}$  TERMO ADITIVO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1080658-85.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do 2º Termo Aditivo ao contrato 2671/2022, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2022, haja vista identificados erros na Planilha Orçamentária. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo para o interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Patos, 11 de março de 2024.

# JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**7D42AC50

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

# NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME CNPJ: 37,227,550/0001-58

Endereço Eletrônico: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 348/2023**, Pregão Presencial nº 027/2023, Contrato nº 108/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21, Lei nº 8666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 47877 e 47875, emitidas e encaminhadas em 15 de fevereiro de 2024, com manifestação de ciência pela empresa; atraso sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 3ª (3.2) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para eletrônico oficial endereço da empresa: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 11 de março de 2024.

# LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:3EED5C4E

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

# SETOR DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 010/2023

RELATÓRIO DE ANÁLISE e JULGAMENTO da documentação de habilitação

TOMADA DE PREÇO Nº.010/2023 Processo Administrativo nº 2023.267/2023

objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB. conforme termo de referência Anexo I do Edital. Lei 8666/93.

# preambulo

O presente Relatório é para proceder a análise e o julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da licitação acima epigrafada, apresentada pelas empresas;

J. ANDRADE LTDA CNPJ: 07.367.680/0001-25

TK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.011.656/0001-05

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA CNPJ: 29.828.673/0001-16

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 19.910.105/0001-06

JRD CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.135.727/0001-51

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.170.603/0001-58

TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.933.413/0001-07

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.560.794/0001-40

PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 20.949.329/0001-00

Em relação a análise da documentação apresentada a CPL emite o seguinte julgamento:

## J. ANDRADE LTDA CNPJ: 07.367.680/0001-25 INABILITADA

Não atendeu ao Item 5.5.2

TK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.011.656/0001-05

INABILITADA

Não atendeu ao item 5.4.6

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA CNPJ: 29.828.673/00001-16

INABILITADA

Não atendeu ao item 5.5.2.1

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 19.910.105/0001-06

INABILITADA

Não atendeu ao Item 5.4.6

JRD CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.135.727/0001-51 INABILITADA

Não apresentou caução

# 6-COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.170.603/0001-58

INABILITADA

Não atendeu ao Item 5.5.2.

7-TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.933.413/0001-07 HABILITADA

8- E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.560.794/0001-40

**HABILITADA** 

9- PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 20.949.329/0001-00

#### **INABILITADA**

Não atendeu ao item 5.5.2.1

Analisados a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias na perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, visando buscar a proposta mais vantajosa conforme dispõe o art. 3º da lei 8666/1993, regulamentada pelo o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, e Acórdão 3192/2016, conforme Acórdão nº 557/2010 — Plenário. TCU, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, e assessoria técnica:

#### **EMPRESAS HABILITADAS:**

TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.933.413/0001-07

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.560.794/0001-40

# **EMPRESA INABILITADAS:**

J. ANDRADE LTDA CNPJ: 07.367.680/0001-25

TK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.011.656/0001-05

AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA CNPJ: 29.828.673/00001-16

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 19.910.105/0001-06

JRD CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.135.727/0001-51 COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.170.603/0001-58

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 20.949.329/0001-00

Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vista Serrana na Rua Joao Francisco, nº 236, centro, Vista Serrana-PB. Informações no E-mail, vistaserranacpl@gmail.com, ou pelo site do município. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas no prédio da prefeitura.

Vista Serrana – PB, 07 de março de 2024.

**DENIS GARCIA XAVIER** 

Presidente CPL/PMVS

GEDILDA BRITO DE SOUZA GOMES

Suplente da CPL

JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS

Membro da CPL

MARIA IRISMAR PEREIRA SOARES

Assessoria Técnica

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva Código Identificador:33C9FBDB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB

**VENCEDORES:** 

1 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123, CNPJ: 17.305.750/0001-74

Valor Global: **R\$ 250,00** 

2 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: **R\$ 38.013.30** 

**3** - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 Valor Global: **R\$ 9.454,40** 

4 - MARIA E FERREIA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento  $45.357.178/0001\hbox{-}22$ 

Valor Global: R\$ 7.974,00

5 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 250.944,50

**6 -** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39

Valor Global: R\$ 11.639,70

7 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento: 09.478.023/0001-80

Valor Global: **R\$ 50.419.50** 

**8** - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.611.020/0001-74

Valor Global: R\$ 6.380.00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca - PB, 26 de fevereiro de 2024.

# JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:96701E13

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024</u>, em favor das empresas:

# **VENCEDORES:**

1 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123, CNPJ: 17.305.750/0001-74

Valor Global: R\$ 250,00

- 2 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS LC123: Não Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: **R\$ 38.013.30**
- **3** EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS LC123: Não Documento 26.156.923/0001-20 Valor Global: **R\$ 9.454,40**
- **4** MARIA E FERREIA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 45.357.178/0001-22 Valor Global: **R\$** 7.974,00
- **5** MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 250.944,50

- 6 NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 15.218.561/0001-39 Valor Global: **R\$ 11.639,70**
- 7 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento: 09.478.023/0001-80 Valor Global: **R\$ 50.419.50**
- **8** VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 44.611.020/0001-74 Valor Global: **R\$** 6.380,00

Água Branca - PB, 27 de fevereiro de 2024.

# **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**86B4EA1F

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

## **VENCEDORES:**

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68

Valor Global: R\$ 38.406,06

 $\bf 2$  - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.175.908/0001-12 Valor Global:  $\bf R\$$  6.095,99

**3 -** DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.698.454/0001-08 Valor Global: **R\$ 41.812,98** 

- 4 Dx Ind. Com. Importação e Exportação Ltda-Epp | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 02.228.938/0001-99 Valor Global: **R\$ 3.724.00**
- **5** FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 08.160.290/0001-42

Valor Global: **R\$ 13.381,12** 

- 6 HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 42.081.183/0001-67 Valor Global: R\$ 2.648.00
- 7 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento: 09.478.023/0001-80 Valor Global: **R\$** 55.033,51
- **8** ODONTOMED T/A LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 27.205.945/0001-04 Valor Global: **R\$ 3.634,45**
- 9 OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 23.460.299/0001-62 Valor Global:  $\bf R\$$  5.824,07
- 10 PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 28.877.319/0001-19

Valor Global: R\$ 3.399,85

- 11 SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 32.386.986/0001-76 Valor Global: **R\$ 33.041,00**
- **12 -** VRM IMPORT LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 45.157.605/0001-29 Valor Global: **R\$ 12.495.00**
- 13 Vs Costa & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 05.286.960/0001-83 Valor Global: **R\$ 1.410.00**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 26 de fevereiro de 2024.

# JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F5A1F0BE

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024</u>, em favor das empresas:

# **VENCEDORES:**

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68

Valor Global: R\$ 38.406,06

**2 -** BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.175.908/0001-12

Valor Global: R\$ 6.095,99

**3** - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.698.454/0001-08

Valor Global: R\$ 41.812,98

4 - Dx Ind. Com. Importação e Exportação Ltda-Epp | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.228.938/0001-99 Valor Global: **R\$ 3.724,00** 

- 5 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 08.160.290/0001-42 Valor Global: **R\$ 13.381,12**
- 6 HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 42.081.183/0001-67 Valor Global: **R\$ 2.648,00**
- 7 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento: 09.478.023/0001-80 Valor Global: **R\$** 55.033,51 0
- **8 -** ODONTOMED T/A LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 27.205.945/0001-04 Valor Global: **R\$ 3.634.45**
- 9 OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 23.460.299/0001-62 Valor Global: **R\$** 5.824,07
- 10 PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 28.877.319/0001-19

Valor Global: R\$ 3.399,85

11 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76 Valor Global: **R\$ 33.041,00** 

**12 -** VRM IMPORT LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.157.605/0001-29

Valor Global: R\$ 12.495,00

 ${\bf 13}$  - Vs Costa & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.286.960/0001-83

Valor Global: **R\$ 1.410,00** 

Água Branca – PB, 27 de fevereiro de 2024.

# **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:9FA5129C

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS

# GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

#### **VENCEDORES:**

1 - HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.187.923/0001-09 Valor Global: R\$ 254.045,00

2 - RICARDO GOMES DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.080.790/0001-86 Valor Global: **R\$ 60.749.00** 

**3** - TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.682.705/0001-95 Valor Global: **R\$ 3.550.00** 

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 01 de março de 2024.

# JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**4F6D00A0

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024</u>, em favor das empresas:

# **VENCEDORES:**

1 - HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.187.923/0001-09 Valor Global: **R\$ 254.045,00** 

**2** - RICARDO GOMES DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.080.790/0001-86 Valor Global: **R\$ 60.749,00** 

**3** - TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.682.705/0001-95

Água Branca - PB, 04 de março de 2024.

# **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Valor Global: R\$ 3.550,00

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A543CDE0

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB

#### **VENCEDORES:**

1 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40

Valor Global: R\$ 107.559,20

2 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95

Valor Global: **R\$ 25.258,00** 

 ${\bf 3}$  - DF MEDICAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.656.846/0001-50

Valor Global: R\$ 7.612,00

4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01 Valor Global: **R\$ 54.820.60** 

5 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: R\$ 241.306,64

6 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 Valor Global: **R\$ 20.192,00** 

7 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03

Valor Global: R\$ 4.512,00

8 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.294.636/0001-32

Valor Global: **R\$ 11.874,00** 

9 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 383.816,30

10 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 Valor Global: **R\$ 79.443,20** 

11 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: **R\$ 54.533,60** 

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 06 de março de 2024.

# JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**C22E954E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024</u>, em favor das empresas:

# **VENCEDORES:**

1 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40

Valor Global: R\$ 107.559,20

**2 -** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95

Valor Global: R\$ 25.258,00

 $\boldsymbol{3}$  - DF MEDICAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.656.846/0001-50

Valor Global: R\$ 7.612,00

4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01 Valor Global: **R\$ 54.820,60** 

**5** - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: R\$ 241.306,64

6 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 Valor Global: **R\$ 20.192,00** 

7 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03

Valor Global: **R\$ 4.512,00** 

**8 -** MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.294.636/0001-32

Valor Global: **R\$ 11.874,00** 

**9** - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 383.816,30

10 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 Valor Global: **R\$ 79.443,20** 

**11 -** PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 54.533,60

Água Branca – PB, 07 de março de 2024.

# **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:5E2D4E00

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

# CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

# RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB.

LICITANTES CREDENCIADOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E PROJETO DE VENDA:

#### **VENCEDORES:**

ANTONIO LEONARDO DA SILVA, CPF; 279.406.244-15, com endereço no Sítio Areia, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 4.259.55

ASSIS NICOLAU DE OLIVEIRA, CPF; 272.289.164-68, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 8.549,55

MARIA BETANIA DA SILVA SIMOA, CPF: 316.825.528-96, RUA MANOEL PAIZINHO, N°100, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 4.539,00

ANTONIO CALDEIRA DO SANTO, CPF: 485.716.104-44, com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 14.000,00

SANDRO SIMOA DA SILVA, CPF nº 038.994.754-70, com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 14.000,00

JOSE TRAJANO DOS SANTOS, CPF nº 035.288.244-17, com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca — PB, CEP: 58.748-000 R\$ 14.000,00

HELENO LEONARDO DA SILVA, CPF nº 039.218.174-63, , com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca — PB, CEP: 58.748-000 R\$ 26.000,00

JOSE BERNARDINO DA SILVA, CPF n° 054.793.734-20, com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 14.000,00

CASSIANO SABINO DIAS SANTANA, CPF: 091.038.404-50, com endereço no Sítio Juazeiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 17.480,00

MARIA CLECIA LEONEL TEOTONIO, CPF: 144.183.144-40, com endereço no Sítio Carapuça, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 4.539,00

DJACI CAETANO DA SILVA, CPF: 744.560.754-49, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 39.995.00

ERENI SANTANA DE SOUZA SERAFIM, CPF: 029.064.344-93, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 20.037,50

AURIZETE BATISTA FELIX, CPF; 082.934.464-04, com endereço no Sítio Povoado Lagoinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 4.522,00

Fabrício SANTANA DE SOUZA, CPF; 701.463.634-00, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 27.627,00

INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04, com endereço no Sítio Cacimbinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 40.000,00

JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 058.061.404-23, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 22.930,00

JOAQUIM PEDRO DA SILVA, CPF: 780.459.754.15, com endereço no Sítio Sítio Umburana, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 19.880,00

JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 044.715.084-74, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 22.009,50

LUIZ ALBERTO DE MEDEIROS, CPF: 041.877.654-76, com endereço no Sítio Catolé, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 12.255.90

MARIZETE FIRMINO DA ROCHA, CPF: 042.002.754-81, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 21.314.50

RIVALDA DA SILVA GUEDES, CPF. 103.326.154-80, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 21.605,00

Água Branca - PB, 26 de fevereiro de 2024.

# JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Agente de Contratação

Agente de Contratação

*MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO* Equipe de Apoio

ANGELA MACIA DE OLIVEIRA Equipe de Apoio

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:C0296D6B

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024</u>, em favor das empresas:

## **VENCEDORES:**

ANTONIO LEONARDO DA SILVA, CPF; 279.406.244-15, com endereço no Sítio Areia, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 4.259.55

ASSIS NICOLAU DE OLIVEIRA, CPF; 272.289.164-68, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 8.549.55

MARIA BETANIA DA SILVA SIMOA, CPF: 316.825.528-96, RUA MANOEL PAIZINHO, N°100, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 4.539,00

ANTONIO CALDEIRA DO SANTO, CPF: 485.716.104-44, com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 14.000,00

SANDRO SIMOA DA SILVA, CPF nº 038.994.754-70, com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 14.000,00

JOSE TRAJANO DOS SANTOS, CPF nº 035.288.244-17, com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca — PB, CEP: 58.748-000 R\$ 14.000,00

HELENO LEONARDO DA SILVA, CPF nº 039.218.174-63, , com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca — PB, CEP: 58.748-000 R\$ 26.000,00

JOSE BERNARDINO DA SILVA, CPF n° 054.793.734-20, com endereço no Sítio Lagoinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 14.000,00

CASSIANO SABINO DIAS SANTANA, CPF: 091.038.404-50, com endereço no Sítio Juazeiro, Zona Rural, Água Branca — PB, CEP: 58.748-000 R\$ 17.480,00

MARIA CLECIA LEONEL TEOTONIO, CPF: 144.183.144-40, com endereço no Sítio Carapuça, Zona Rural, Água Branca — PB, CEP: 58.748-000 R\$ 4.539,00

DJACI CAETANO DA SILVA, CPF: 744.560.754-49, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 39.995,00

ERENI SANTANA DE SOUZA SERAFIM, CPF: 029.064.344-93, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 20.037,50

AURIZETE BATISTA FELIX, CPF; 082.934.464-04, com endereço no Sítio Povoado Lagoinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 4.522,00

Fabrício SANTANA DE SOUZA, CPF; 701.463.634-00, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000
R\$ 27.627,00

INÁCIO BRAZ DA SILVA, CPF: 752.767.394-04, com endereço no Sítio Cacimbinha, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 40.000,00

JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 058.061.404-23, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 22.930,00

JOAQUIM PEDRO DA SILVA, CPF: 780.459.754.15, com endereço no Sítio Sítio Umburana, Zona Rural, Água Branca — PB, CEP: 58.748-000 R\$ 19.880,00

JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, CPF; 044.715.084-74, com endereço no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 22.009,50

LUIZ ALBERTO DE MEDEIROS, CPF: 041.877.654-76, com endereço no Sítio Catolé, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 12.255,90

MARIZETE FIRMINO DA ROCHA, CPF: 042.002.754-81, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 21.314.50

RIVALDA DA SILVA GUEDES, CPF. 103.326.154-80, com endereço no Sítio Cabaceiro, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 R\$ 21.605,00

Água Branca - PB, 27 de fevereiro de 2024.

# **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:E610BE09

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

## RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2023

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

# RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

O município de Água Branca, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 03/2023, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

Licitantes credenciados:

- 1 ANTONIO DA SILVA ALEXANDRE, CPF: 115.414.914-59, RG: 4.027.806 SSDS/PB, Rua Vereador Reginaldo Chaves, nº 19, Bairro José Benone, Água Branca PB
- 2 EDINEUZA DA SILVA FERREIRA, CPF: 106.762.564-06, RG: 3.857.381 SSDS/PB, Sítio Riacho do Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB

- 3 JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 708.211.204-17, RG: 4.232.778 SSDS/PB, Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca PB
- 4 CARLOS DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 114.013.324-12, RG: 67573106-9 SSP/SP, Sítio Poço Cumprido, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- 5 JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA, CPF: 098.434.284-20, RG: 7.945.900 SDS/PE, Sítio Paizinho, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- 6 GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA, CPF: 137.451.384-90, RG: 62.729.005-X SSP/SP, Sítio Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- 7 WELANE THAIS PEREIRA LOPES, CPF: 144.101.884-02, RG: 10.912.682 SDS/PE, Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca PB
- 8 ELIENE MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 447.331.828-13, RG: 55.921.023-1 SSP/SP, Rua Projetada 07, S/N, Centro, Água Branca PB
- 9 SAMUEL SILVA FERREIRA, CPF: 712.174.044-30, RG: 4.321.142 SSDS/PB, Sítio Caruá, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- 10 JOAO VITORINO LOPES, CPF: 127.305.224-25, RG: 4.402.705 SSDS/PB, Sítio Joao Ferreira, S/N, Zona Rural, Água Branca PB

# **RESULTADO:**

- 1 ANTONIO DA SILVA ALEXANDRE, CPF: 115.414.914-59, RG: 4.027.806 SSDS/PB, Rua Vereador Reginaldo Chaves, nº 19, Bairro José Benone, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 2 EDINEUZA DA SILVA FERREIRA, CPF: 106.762.564-06, RG: 3.857.381 SSDS/PB, Sítio Riacho do Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 3 JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 708.211.204-17, RG: 4.232.778 SSDS/PB, Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 4 CARLOS DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 114.013.324-12, RG: 67573106-9 SSP/SP, Sítio Poço Cumprido, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 5 JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA, CPF: 098.434.284-20, RG: 7.945.900 SDS/PE, Sítio Paizinho, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 6 GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA, CPF: 137.451.384-90, RG: 62.729.005-X SSP/SP, Sítio Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 7 WELANE THAIS PEREIRA LOPES, CPF: 144.101.884-02, RG: 10.912.682 SDS/PE, Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca PB

- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 8 ELIENE MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 447.331.828-13, RG: 55.921.023-1 SSP/SP, Rua Projetada 07, S/N, Centro, Água Branca PR
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 9 SAMUEL SILVA FERREIRA, CPF: 712.174.044-30, RG: 4.321.142 SSDS/PB, Sítio Caruá, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 10 JOAO VITORINO LOPES, CPF: 127.305.224-25, RG: 4.402.705 SSDS/PB, Sítio Joao Ferreira, S/N, Zona Rural, Água Branca PB

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)

ÁGUA BRANCA/PB, 19 de fevereiro de 2024.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

# MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:D8F00D0C

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# CREDENCIAMENTO N.º 02/2023

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

# LICITANTES CREDENCIADOS:

- 1 ANTONIO DA SILVA ALEXANDRE, CPF: 115.414.914-59, RG: 4.027.806 SSDS/PB, Rua Vereador Reginaldo Chaves, nº 19, Bairro José Benone, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 2 EDINEUZA DA SILVA FERREIRA, CPF: 106.762.564-06, RG: 3.857.381 SSDS/PB, Sítio Riacho do Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 3 JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 708.211.204-17, RG: 4.232.778 SSDS/PB, Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 4 CARLOS DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 114.013.324-12, RG: 67573106-9 SSP/SP, Sítio Poço Cumprido, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca PB
- VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)

5 - JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA, CPF: 098.434.284-20, RG: 7.945.900 SDS/PE, Sítio Paizinho, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)

6 - GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA, CPF: 137.451.384-90, RG: 62.729.005-X SSP/SP, Sítio Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca - PB

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)

7 - WELANE THAIS PEREIRA LOPES, CPF: 144.101.884-02, RG: 10.912.682 SDS/PE, Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)

8 - ELIENE MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 447.331.828-13, RG: 55.921.023-1 SSP/SP, Rua Projetada 07, S/N, Centro, Água Branca - PR

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)

9 - SAMUEL SILVA FERREIRA, CPF: 712.174.044-30, RG: 4.321.142 SSDS/PB, Sítio Caruá, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)

10 - JOAO VITORINO LOPES, CPF: 127.305.224-25, RG: 4.402.705 SSDS/PB, Sítio Joao Ferreira, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 26 de fevereiro de 2024.

# **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:6F172843

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AOCONTRATO Nº 47/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ELPAR - EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 29.591.733/0001-20, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRO COMPACTADOR VW/17.250 E, PLACA EBG3014 COM CAPACIDADE DE 19M³, PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito

público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: **ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ: 29.591.733/0001-20, com sede na Rua Vereador José Freires Cardoso, N.º 174, Bairro Ibiarinha, Ibiara – PB, CEP: 58.980-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 47/2021, instruído no Pregão Presencial nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 47/2021 de 01 de março de 2024 à 01 de março de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

# CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

# CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA* 

Prefeito Constitucional Contratante

Contratado

*ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA* CNPJ: 29.591.733/0001-20

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:CBD4BDC2

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AOCONTRATO Nº 77/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME, QUE TEM POR OBJETO A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO, E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. VINICIUS NOBREGA GHICHARD, portador do CPF: 392.336.728-75 e RG: 47227450-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Patos, instruído na Pregão Presencial nº 07/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 77/2022 de 21 de fevereiro de 2024 à 21 de fevereiro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

# CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

# CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 21 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA* 

Prefeito Constitucional Contratante

IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Contratado

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: AE3647F1

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AOCONTRATO Nº 100/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A **EMPRESA** GUSTAVO **SOCIEDADE** INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO, E ACOMPANHAMENTO DE **PROJETOS** AOS TÉCNICOS, JUNTO MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: **GUSTAVO** SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.487.997/0001-94, com sede na Rua Francisco Leite Ferreira, n.º 24, 2 andar, Bairro Centro, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, instruído na INEXIGIBILIDADE nº 07/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 100/2022 de 08 de março de 2024 à 08 de março de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

# CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

# CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

17

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*Prefeito Constitucional
Contratante

GUSTAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 45.487.997/0001-94

Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 3858D7E4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CHAMADA PUBLICA Nº 00005/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes e demais interessados, a interposição de recurso da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE/PB – AGRICONDE. O teor do recurso se encontra à disposição em sua sede. Devido recurso interposto a CPL dará o prazo para as contrarrazões conforme Lei 8.666/93. Maiores informações no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 11 de Março de 2024.

# THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:937BFF9A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00001/2024, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00030/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00030/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, para aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 728.670,00; L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 22.950,00; PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 45.572,50.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

# *MARCELO RODRIGUES DA COSTA* - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**937D0457

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00030/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00030/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, para aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade; DESIGNO os servidores Polliana Barbosa da Silva,

Coordenadora da Educação Infantil, como Gestor; e Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:08C1DFD2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2024

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00030/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 00030/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, para aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 04.122.2003.2291 Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prefeita 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00100/2024 - 29.02.24 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 45.572,50; CT Nº 00101/2024 - 28.02.24 - L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 22.950,00; CT Nº 00102/2024 - 07.03.24 -FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 728.670,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**D9115455

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2024 ALHANDRA-PB, 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VII e art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Munícipio de Alhandra, e o art. 87 da Lei Complementar nº 008/2021, de 10 de novembro 2021 (reestruturação do IPEMAD);

# **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 175/2023, datada de 02 de outubro de 2023, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:

# I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

# **MEMBROS TITULARES:**

- 1 JOSÉ ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES
- 2 ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA

# **MEMBROS SUPLENTES:**

- 1 CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
- 2 MARIA JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO

## II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR:MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MORENO SUPLENTE:JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA

III- REPRESENTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES

#### **MEMBROS TITULARES:**

1 - JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

2 - VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM

## **MEMBROS SUPLENTES:**

1- DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA

2 - CLARA FONSECA DE LIMA

# IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR: JUDITE MARIA DA SILVA SUPLENTE: DALILA RODRIGUES DE PONTES

**Art. 2º**Todos os membros Titulares e Suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente.

**Art. 3º**O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, será escolhido entre seus membros e exercerá o seu mandato por 01 (um) ano, vedado à reeleição, conforme o art. 82, §3º da Lei Complementar nº008/2021.

Art.4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de março de 2024.

# MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**F2939E4B

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 024/2024 ALHANDRA EM 07 DE MARÇO 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica, Art. 188, da Lei Municipal n.º 148/93, , demais disposições legais e;

CONSIDERANDO o despacho prolatado pelo Sr. Prefeito, acerca do Processo n.º 03436/23, que trata da Prestação de Contas Anuais — PCA, do exercício de 2022, no que tange ao item 5.3.2, relativo à realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, onde apresenta o veículo Placa OFC-5304, que foi abastecido pela Prefeitura no período de 05/01 a 19/12/2022, de forma irregular, uma vez que o veículo se encontrava inativo e em vias de ser leiloado, como de fato ocorreu;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica determinada a instauração de sindicância, nos moldes do art. 188 e seguintes da Lei Municipal nº 148/1993, com vistas a apurar a irregularidade no abastecimento de veículo inativo, e em vias de ser leiloado.

Art. 2°. A sindicância será composta pelo servidor MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, Procurador Jurídico Mat. 302957 – como Presidente, e os servidores do quadro efetivo FERNANDO FRANCISCO DE LIMA, Mat. N° 9781, CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES, Mat. 9671 e ALEX GASPAR RODRIGUES, Mat. 7190, como membros da Comissão de Sindicância.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra (PB), em 07 de março de 2024.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:1B5091BE

# SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2024 ALHANDRA 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais e;

Considerando, pedido do servidor devidamente protocolado sob n.º 00160/2024, datado de 08 de março de 2024.

# **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a servidora ALINE SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Mat. 9582, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 11 de março de 2024 e término no dia 11 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 11 de março de 2024.

# JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**607433F7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 064/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR a Sra. JULIANA SALES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.909.634 SSP/PB e do CPF 345.090.168-08, residente e domiciliada na Rua Solón de Lucena - nº 308, ESPERANÇA – PB, do cargo de COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – Símbolo DAS-4;

NOMEAR A Referida servidora para o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 11 de março de 2024.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

# Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:479576BF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 065/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. JOSEANE FELIX VIEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3844075 SSP/PB e do CPF 104.693.194-61, residente e domiciliada no Conjunto Severino Donato, Sítio Lages - AREIAL - PB, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 11 de março de 2024.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 6603641 A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 066/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1069235 SSP/PB e do CPF 450.454.024-04, para o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 11 de março de 2024.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:FE0C785D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 067/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. GERLANE MARIA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3226208 SSP/PB e do CPF 141.757.057-16, para o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 11 de março de 2024.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:C1CE8FD3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 005/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 017/2023, publicada em 21 de junho de 2023, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder pensão vitalícia por morte a LUSINETE LUISA DA SILVA SANTOS, devido ao falecimento de seu cônjuge, o servidor ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, Vigia aposentado, matrícula nº 50237, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa - FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1º e 4º da EC 103/19 c/c Art. 4º da LCM 003/21."

Barra de Santa Rosa, 11 de março de 2024.

# HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por: Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador: E9B19114

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 846 / 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transposição, remanejamento e/ou transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e/ou transferência de dotações orçamentárias por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1°. A autorização definida neste artigo está limitada a 30% (trinta por cento) do total da despesa aprovada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, referente ao exercício de 2024, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 803, de em 06 de junho de 2023.

**§2º.** A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§3°. Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista - PB, 11 de março de 2024.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:E92AD7D3

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 847 / 2024

Altera a Lei nº 460/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Bernardino Batista/PB, modificando artigos e anexos, e adota outras providências.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1°.** Os artigos 11, 25 e 36, da Lei Municipal n° 460/2013, de 21 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista/PB, passam a vigorar com a seguinte redação:
- **"Art. 11.** São cargos de provimento em comissão os de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto, das unidades de ensino, de acordo com o Anexo III da presente Lei.

Parágrafo único: O Cargo de Coordenador Pedagógico das unidades de ensino é de provimento por meio de Função de Confiança Gratificada, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, de acordo com o Anexo III da presente Lei.

**Art. 25.** A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos em comissão de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto é de 40 (quarenta) horas semanais, observado, quanto a remuneração, o padrão da unidade de ensino e o anexo IV, desta Lei.

Parágrafo único: A jornada de trabalho dos ocupantes da Função de Confiança Gratificada do Cargo de Coordenador Pedagógico é de 40 (quarenta) horas semanais ou de 30(trinta) horas semanais, por meio de opção pelo servidor nomeado, observado, quanto a remuneração, o padrão da unidade de ensino e a proporcionalidade da jornada de trabalho exercida.

**Art. 36.** Os profissionais da Educação nomeados para o exercício Função de Confiança Gratificada do Cargo de Coordenador Pedagógico farão jus a uma gratificação conforme especificado no Anexo V. "

**Art. 2°.** O anexo III da Lei Municipal n° 460/2013, de 21 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

# ANEXO III QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

FUNÇÕES	VAGAS
GESTOR ESCOLAR	10
GESTOR ESCOLAR – ADJUNTO	05

# QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

I	FUNÇÕES								VAGAS
ſ	FUNÇÃO	DE	CONFIANÇA	GRATIFICA	DO	CARGO	DE	COORDENADOR	0.4
ı	PEDAGOG	ICO							04

**Art. 3°.** O anexo IV da Lei Municipal n° 460/2013, de 21 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO IV

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO DO QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
GESTOR DE ESCOLA PADRÃO A	R\$ 950,00
GESTOR DE ESCOLA PADRÃO B	R\$ 1.500,00
GESTOR DE ESCOLA PADRÃO C	R\$ 1.950,00

**Art. 4°.** O anexo V da Lei Municipal n° 460/2013, de 21 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO V

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

	VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA CARGA HORÁRIA DE 40 HS
FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 1.500,00

	VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA CARGA HORÁRIA DE 30 HS
FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 1.125,00

- **Art. 5°.** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertemse por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art.** 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros a 01 de fevereiro de 2024.
- Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 11 de março de 2024.

## ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

# Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: C9BDA2EA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 848 / 2024

Institui a Política Municipal "Programa de Busca Ativa Escolar" e "Programa de Recuperação das Aprendizagens para Estudantes da Educação Básica" no âmbito do município de Bernardino Batista-PB.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL, REPRESENTANDO LEGALMENTE O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA –

PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis a espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

## CAPÍTULO I DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS GERAIS

- **Art. 1º.** Esta Lei institui a política municipal de Busca Ativa das Crianças e Jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, com os seguintes objetivos:
- assegurar o acesso universal das crianças e jovens de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos à educação básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar, o ensino fundamental e o ensino médio;
- promover a cooperação entre os entes federados para garantir a frequência à escola das crianças e jovens que a ela ainda não têm acesso ou que dela se evadiram;
- promover a cooperação intersetorial das áreas do Poder Público relacionadas com a busca ativa das crianças e jovens para a frequência à educação básica obrigatória, especialmente em razão do estado de pandemia;
- elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar;
- diminuir a distorção idade-série.
- **Art. 2º.** Fica criado e instituído o Programa de Recuperação das Aprendizagens, destinado a atender educandos da educação básica, objetivando:
- recuperar as perdas de aprendizagem ocasionadas pelo fechamento das escolas devido a pandemia da Covid-19;
- oferecer oportunidades de aprendizagem para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola;
- sanar dificuldades e lacunas de aprendizagem;
- alicerçar o processo de alfabetização;
- promover a alfabetização e letramento na idade certa;
- melhorar o letramento, principalmente nas séries mais avançadas.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para a execução dos Programas.

# CAPÍTULO II PROGRAMA DE BUSCA ATIVA

- Art. 4°. A política de Busca Ativa utilizará as seguintes estratégias:
- recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;
- formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;
- elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa;

- formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso II, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas do município;
- criação de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do município;
- identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;
- utilização de instrumentos de tecnologia digital para o acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;
- sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam.
- **Art. 5°.** Devem ser priorizados, preferencialmente, dois componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa, por serem considerados de maior deficiência entre os estudantes brasileiros e por serem básicos para outras áreas do conhecimento.
- **Art. 6°.** A duração do Programa poderá abarcar vários períodos letivos, até o alcance de médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.
- **Art.** 7°. O tempo determinado ao Programa poderá ser computado como carga horária letiva desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos, dentro do mesmo semestre letivo.
- **Art. 8º.** Todos os alunos participarão das classes de recuperação, partindo do pressuposto da necessidade de reparar perdas de aprendizagem, em razão das escolas públicas na Paraíba terem fechado, sem oferta do ensino presencial, durante quatro semestres letivos.
- Art. 9°. O Programa poderá atender outros componentes do currículo básico além da Língua Portuguesa e Matemática, dependendo das necessidades de aprendizagens de cada etapa, especialmente dos alunos do ensino médio, sem prejuízo para a carga horária dos dois componentes básicos.
- Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
- **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bernardino Batista-PB, 11 de março de 2024.

# ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:90BF0EA1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, meio por https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, para: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital:

www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 11 de Março de 2024

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7C3ACA3E

# GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50701/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº 24.439.539/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2612573A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pá Carregadeira de Rodas, potência mínima de 115 hp de potência líquida, e torque de 525 Nm. Cabine Básica Certificada ROPS/FOPS - Transmissão Powershift de 4 velocidades – Padrão – Força de Desagregação 8000kg – opcional de garfo palete. Capacidade Peso Operacional de 10.026 kg. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 11 de Março de 2024

# ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:D0BC4A64

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços que Objetiva a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, atendendo orientação da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - LOAS e da Lei Municipal nº 444 de 05 de Junho de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS 08 244 0018 COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE 08 244 0018 2054 0000 AQ. DE CESTAS BASICAS E AGASALHOS 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00024/2024 - 31.01.24 até 31.12.24 COMERCIAL P H LTDA - R\$ 185.490,00; CT No 00122/2023 -21.11.23 até 31.12.23 - COMERCIAL P H LTDA - R\$ 185.490,00

> Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:020D4CB9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 876/2024 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ULTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL VICENTE PINTO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# LEI MUNICIPAL Nº 876/2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ULTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL VICENTE PINTO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1°. Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba, a Associação Cultural Vicente Pinto.

Parágrafo Único. A Associação Cultural Vicente Pinto é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos. Com personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, nas áreas de cultura, educação e assistência social para os associados de todas as faixas etárias e suas famílias na cidade de Bonito de Santa Fé

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2024.

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:9A0B2AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 877/2024 - AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 868/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

# LEI MUNICIPAL Nº 877/2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 868/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra, de acordo com o que preceitua o Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, combinado com o artigo 66 da Lei 4.320/64, limitado em 50% (cinquenta por cento), das despesas fixadas na LOA.

Parágrafo Único – O limite já estabelecido na LOA/2024, de que trata o art. 1º, fica definido no limite único para suplementação de dotação já autorizado na Lei Orçamentaria e remanejamento e transposição de dotações orçamentarias de uma categoria econômica para outra, conforme já definido no Art. 167, da Constituição Federal, de que trata a presente Lei.

- **Art. 2º**. O limite autorizado no Artigo anterior, não serão computadas os créditos suplementares abertos que se destinar a:
- I Pessoal e Encargos Sociais;
- II Parcelamentos Previdenciários;
- III Precatórios Judiciais;
- Art. 3°. Para os fins desta Lei, entende-se como:
- **I. Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).
- **Art. 4º** A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:
- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.
- **Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:9690958A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 007/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS MUNICIPAL – IPASB, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

#### **DECRETO Nº 007/2024.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS MUNICIPAL – IPASB, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor que trata da matéria previdenciária voltada aos RPPSs decreta:

**CONSIDERANDO** que os investimentos da Autarquia Municipal de Previdência (IPASB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FÉ-PB) atingiram o limite imposto no art. 6°, da Portaria Ministerial n° 519/2011;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimento é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do RPPS/IPASB;

CONSIDERANDO que é preciso acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos da Resolução CMN nº 3.922, de 25.11.2010, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la; e

**CONSIDERANDO** que é preciso cumprir o que determina o Art. 8-B, da Lei Federal nº 9.717/1998.

# **DECRETA:**

- **Art. 1º-** Fica criado, para compor a organização administrativa do RPPS/IPASB o Comitê de Investimentos, com a função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da Política de Investimentos dos recursos previdenciários da Autarquia Previdenciária do Município de Bonito de Santa Fé-PB.
- **Art. 2º**-O comitê será composto por 03 (três) membros e mais 01(um) suplente, sob a presidência de um dos integrantes, sendo todos nomeados por Portaria do Executivo Municipal, obedecendo a seguinte composição:
- § 1º Serão nomeados titulares: 01 (um) representante dos funcionários efetivos; 01 (um) representante do Poder Executivo; e 01 (um) representante do RPPS/IPASB.
- § 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por apenas mais 01 (um) período.
- § 3º A maioria dos membros do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, uma vez a cada 02 (dois) meses, cabendo-lhe, especificadamente, realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Previdenciário no acompanhamento/execução da Política de Investimentos.

§ Único – As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em ATAS e arquivadas na sede do IPASB.

**Art. 4º** - Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados e empossados no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O Comitê de Investimentos elaborará seu Regimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da posse de seus membros.

**Art. 5º** -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos para a data de 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**5695B529

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 116/2024 - MONICA RODRIGUES RAMOS

# **PORTARIA Nº 116/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 017/2024.

**Considerando** que a Sra. **MONICA RODRIGUES RAMOS**, matrícula 10078, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 06/03/2024, sendo proferido laudo que a servidora permaneça afastada de suas atividades laborativas pelo período do último atestado, qual seja 15/02/2024.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Retornar a Sra. **MONICA RODRIGUES RAMOS,** matrícula 10078, esta que já reassumiu suas atividades laborativas desde a data de 03/03/2024.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para a data de 03/03/2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de março de 2024.

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E0E34DAC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117/2024 - MARTA EMÍLIA DUARTE LOPES

# **PORTARIA Nº 117/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 016/2024.

**Considerando** que a **Sra. Marta Emília Duarte Lopes**, matrícula 11249, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 06/03/2024, sendo proferido laudo que a servidora deverá manter afastamento de suas atividades laborativas, a contar da data do último atestado, qual seja 06/02/2024.

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Manter a Sra. MARTA EMÍLIA DUARTE LOPES, matrícula 11249, afastada de suas atividades laborativas, esta devendo reassumir suas atividades na data de 21/03/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de março de 2024.

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:25A6CA6B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 118/2024 - MARIA ILZA ALVES DA SILVA

# PORTARIA Nº 118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 020/2024.

Considerando que a Sra. Maria Ilza Alves da Silva, matrícula10684, ocupante do cargo de Cozinheira, provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 06/03/2024, sendo proferido laudo que a servidora deverá exercer suas atividades por um período de readaptação, a conta da data do último atestado, qual seja 22/02/2024.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Readaptar a **Sra. MARIA ILZA ALVES DA SILVA**, matrícula 10684, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, esta devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 08/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de março de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:F1721B77

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 119/2024 - MARIA HELENA PAULINO DUARTE

## **PORTARIA Nº 119/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 55/2023.

**Considerando** que a Sra. **Maria Helena Paulino Duarte**, matrícula 0000224, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 06/03/2024, sendo proferido laudo que a servidora deverá exercer suas atividades em readaptação funcional, a conta r da data do último atestado, qual seja 08/02/2024.

## **RESOLVE:**

**Art.** 1°. Manter readaptada a Sra. **MARIA HELENA PAULINO DUARTE**, matrícula 0000224, esta devendo ser reavaliada na data de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de março de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**04AC523D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2024 - MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES

# **PORTARIA Nº 120/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 083/2022.

Considerando que a SRA. Maria Felix dos Santos Rodrigues, matrícula 10837, é ocupante do cargo de Professor Classe A1, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 06/03/2024, sendo proferido laudo que a servidora deve manter-se afastada de suas atividades laborais pelo período de 180 dias, a contar da data do ultimo atestado, este datado de 08/02/2024.

# **RESOLVE:**

Art. 1°. Manter afastada a Sra. MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 10837, por um período de 180 dias, esta devendo ser reavaliada na data de 05/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de março de 2024.

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**387A4288

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Cacimba de Areia - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2024.

## WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**D0510987

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, público que realizará sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia - PB, 11 de março de 2024.

# WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

# Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:033085D8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro de Dentro PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83)33791045.E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Março de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA - Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:713B2D4B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005/2024

# EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleydson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0005/2024. DOTAÇÃO: 02.008-DPT° MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE **LAZER** Ε **TURISMO** 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA SERVICOS DE JURIDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749. VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00035/2024 - 11.03.2024 - IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - R\$ 60.000,00

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:44A252D2

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005O2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2024, do Processo Administrativo n.º 00012/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA", inscrito no CNPJ sob nº 12.924.119/0001-30, cujo objeto é a "Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleidson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$60.000,00(Sessenta mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21...

Camalaú - PB, 11 de Março de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito

**Publicado por:** Urâno e Silva Mayer

Código Identificador:278A67E2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.090/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA

LTDA CNPJ 26.420.889/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação e

Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 303.815,91 ( TREZENTOS E TRES MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS )

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO nº 0011/2024.

Data da assinatura: 11 de março de 2024.

# SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:51C576C7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito Extrato de Adjudicação e homologação Processo Administrativo nº 006/2024 Pregão Eletrônico nº 0005/2024 OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira- PB.

**VENCEDORES:** 1- **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ N° 08.674.752/0001-40. COM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.212, 00 (VINTE E CINCO E DUZENTOS E DOZE REAIS) Vencendo o item 094.

- 2- ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 70.104.344/0001-26 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 353.853, 80 (Trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos ) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38
- 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 82, 85, 86, 87, 88, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 137 140, 141, 149, 150, 151 e 153.
- 3- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.160.290/0001-42 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.194, 50 ( UM MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTACENTAVOS) Vencendo os itens 033 e 152.
- 4- NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39 COM VALOR GLOBAL R\$ 11.641, 00 ( ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS ) Vencendo os itens 8, 115

116, 126 e 132.

- 5- **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ 09.478.023/0001-80 COM
  VALOR GLOBAL R\$ R\$ 66.672, 15 ( SESSENTA E SEIS MIL E
  SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE
  CENTAVOS) Vencendo os itens 14, 28, 43, 44, 48, 50, 57, 58, 59, 62,
  63, 65, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81
- 83, 84, 89, 90, 91, 92, 99, 100, 109, 110, 111, 135, 136, 138, 139, 145, 146, 147 e 148

Tendo esta licitação o Valor Global: R\$ 458.573, 45 (
QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E
QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E
CINCO CENTAVOS)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 11 de março de 2024.

# SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:3A6ACB43

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 0001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 0001/2024 Processo Administrativo nº 00034/2024

O município de Catingueira/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que está edital aberto CRECENCIAMENTO nº 001/2024, fundamentado na Lei 14.133/21, para o objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especialidade médica em consultas atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB. Inicio de recebimento dos documentos e propostas: 12 DE MARÇO DE 2024 à 31 DE DEZEMBRO DE 2024, das 08:00 horas ás 17:00, (horário de Brasília). O Edital estará disponível

www.tramita.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br. **Informações**: por escrito no setor de licitação no endereço Rua Inacio Felix de Oliveira, s/n°, Centro.

Catingueira -PB, 11 de março de 2024.

#### ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:CD866AB7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito Extrato de Adjudicação e homologação Processo Administrativo nº 009/2024 Pregão Eletrônico nº 0007/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.

VENCEDORES: 1-41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO CNPJ N° 41.968.551/0001-20. COM VALOR GLOBAL DE R\$ 43.857 ,90 ( QUARENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ) Vencendo os itens 20 ,23 ,41 ,43 ,62 ,69 ,73 ,93 ,95 ,97 ,98 ,100 ,103 ,106 ,124 137 e 138.

- 2- **53.494.045 MARCIO ADRIANO ALVES CAVALCANTI** CNPJ 53.494.045/0001-26 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 9.260,00 ( NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS ) 70,86,134 e 135.
- 3- IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA CNPJ 29.133.351/0001-52 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 50.378 ,55 ( CINQUENTA MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)Vencendo os itens 7 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,22 ,24 ,40 ,44 ,50 ,54 ,59 ,71 ,74 ,75 ,76 ,79 ,80 ,85 ,91 ,96 ,107 ,108 ,109 ,113 ,116 ,117 ,118 ,119 ,120 ,121 122 ,123 ,128 ,131 ,136 ,140 ,141 ,142 ,143 ,144 e 146.
- 4- UNICA SANEANTES LTDA CNPJ 43.392.983/0001-61 COM VALOR GLOBAL R\$ 15.130 ,15( QUINZE MIL E CENTO E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS) Vencendo os itens 10 ,26 ,51 ,72 ,111 ,132 ,148 ,116 ,126 e 132.
- 5- **VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI** CNPJ 28.330.631/0001-98 COM VALOR GLOBAL R\$ 131.077 ,65 ( CENTO E TRINTA E UM MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) Vencendo os itens 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,8 ,9 ,16 ,17 ,18 ,19 ,21 ,25 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,42 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,52 ,53 ,55 ,56 ,57 58 ,60 ,61 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,77 ,78 ,81 ,82 ,83 ,84 ,87 ,88 ,89 ,90 ,92 ,94 ,99 ,101 ,102 ,104 ,105 ,110 ,112 ,114 ,115 ,125 ,126 127 ,129 ,130 ,133 ,139 ,145 ,147 e 149.

Tendo esta licitação o Valor Global: R\$ 249.704 ,25 ( DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ) .

Após análise do processo , e , estando o mesmo de acordo com a lei , Nos termos do art. 71 ,  $\S$  IV da Lei 14.133/2021 , em consequência , fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis , nos termos da Lei 14.133/2021 , do citado diploma legal , sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 11 de março de 2024.

# SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira /PB

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:1898BD64

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Dispensa de Licitação nº 023/2024. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: JOSE JANUARIO, CNPJ 49.606.380/0001-00. Valor total contrato: R\$ 102.103,12. (cento e dois mil cento e três reais e doze centavos). Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica para execução de reformas de escolas do Município de Coremas/PB, conforme Termo de Referência, referente aos itens 01 e 02. Fonte de recurso: 1.500.0000; Dotação: QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 26/02/2024 (data da assinatura) até 26/05/2024, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e José Januário (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**F2D7ED9F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público a **adjudicação do objeto**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, que objetiva o registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido, com regime de comodato dos cilindros, conforme quantidades e características constantes no Termo de Referência, à seguinte pessoa jurídica: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 28.606.961/0001-63, itens 1, 2 e 3, com valor de R\$ 7.564,90;

Coremas/PB, 11 de março de 2024.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA (Pregoeiro).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**69624E07

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ELETRÔNICO Nº 040/2023

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ELETRÔNICO Nº 040/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, cujo objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido, com regime de comodato dos cilindros, conforme quantidades e características constantes no Termo de Referência, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica vencedora do certame: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ 28.606.961/0001-63, itens 1, 2 e 3, cujo valor adjudicado é de R\$ 7.564,90. Fica convocado, o licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar ARP e o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 11 de março de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

**Publicado por:**Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:B5BFB11F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:10 122 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde -3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios ASPS 15%; 10 302 1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -Recursos Próprios; 10 302 1004 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada SUS; 10 301 1004 2094 Manutenção VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0039/2024 - 11.03.24 LABMAIS LABORATORIO LTDA - ME R\$ 61.744,76. (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais, setenta e seis centavos.)

Emas - PB, 11 de março de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:D7D27C49

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA AVISO - CONTRARRAZÕES DE RECURSOS

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

Interposição de recurso por parte da licitante DINIZ E MENDES CORMECIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Fica a licitante COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA intimada, querendo apresentar contrarrazões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis conforme Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Itaporanga, PB, 11 de março de 2024.

LARISSA BEZERRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:1B1F2927

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA №. 773/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 49/2024.

### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO proporcional, pelo período de 03 (três) meses, com data retroativa a 01/03/2024, a servidora CELIANE DE SOUSA, matrícula nº.3378, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 11 de março de 2024

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:FF642471

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 779/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 70/2024.

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO proporcional, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2024, ao servidor ALEKSANDRO DE ARAÚJO, matrícula nº.3029, ocupante do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 19 de fevereiro de 2024.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**B4A7EA2D

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 237, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Decreta Situação Anormal, Caracterizada como Situação de Emergência - Desastre Natural tipo Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, nas Comunidades Rurais do Município de Itaporanga sem Abastecimento de Água Potável e desprovidas de Mananciais e ou Reservatórios Hídricos e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEGISLAÇÃO REGENTE E,

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial Nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, denominada Operação Carro-Pipa;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de 28 de fevereiro de 2024, que teve como pauta principal a Decretação de Situação de Emergência (SE) por estiagem (COBRADE: 1.4.1.1.0) e permanência da Operação Carro Pipa (OCP) no município de Itaporanga, considerando que o município está passando por um período de muita instabilidade climática, tendo em vista a alta temperatura, insolação, evaporação e baixa precipitação pluviométrica no município de Itaporanga no período de setembro de 2023 a fevereiro de 2024, sendo registrado apenas 421 mm de precipitação pluviométrica (Fonte: AESA PB - Agência Executiva de Gestão das Águas (Disponível em: http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/meteorologia-chuvas/). Além disso até o presente momento, o volume de chuvas acumulados, não foi suficiente para recargas dos mananciais, especialmente do principal açude que abastece o município de Itaporanga (Cachoeira dos Alves) por meio de rede de abastecimento e carro pipa. Ressaltese que este, está com 63,15% da sua capacidade segundo dados da Agencia Estadual das Águas - AESA (Disponível em: http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/monitoramento/), comprometendo a disponibilidade hídrica do município. Além da baixa precipitação, grande parte das comunidades não dispõem de acesso à água para consumo humano, seja potável ou tratada, por rede de distribuição ou sistema de abastecimento e os mananciais que dão suporte hídrico por um curto espaço de tempo para as comunidades estão com baixo volume hídrico, bem como a água não é potável para o consumo humano, conforme critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, assim comprometendo a disponibilidade hídrica do município, persistindo a situação fática motivadora do reconhecimento nacional da "Situação de Emergência" para as Comunidades Rurais: I - AGRESTE; II - BARROCÃO; III -CACHIMBO APAGADO; IV - CAIÇARA; V - CAJAZEIRINHAS; VI - CANTINHO; VII - CAPIM GROSSO DOS MARTINS; VIII -CAPIM GROSSO DOS GOBEL; IX - CAPIM GROSSO; X CARDOSO DE BAIXO; XI - CARDOSO DE CIMA; XII -CARDOSO DOS VERIATOS; XIII - CARNAÚBA; XIV CASTANHEIRO; XV - CORRENTE; XVI - CRAVOEIRO; XVII -CUNHA; XVIII - EMAS; XIX - JARDIM DE CIMA; XX - JARDIM DO BAIÃO; XXI - JENIPAPO; XXII - LAGOA DO MATO; XXIII -LAGOA SECA DE CIMA; XXIV - LAGOA SECA; XXV -LAGOINHA; XXVI - MAMUDA; XXVII - MUQUÉM; XXVIII -PAU BRASIL; XXIX - PITOMBEIRA; XXX - POÇO REDONDO; XXXI - RIACHÃO; XXXII - RIACHÃO DOS BELOS; XXXIII -RIACHO DO CEDRO; XXXIV - RIACHO DO SAQUINHO; XXXV - SACO DO PINTO; XXXVI - SÃO PEDRO; XXXVII - SÃO PEDRO DE CIMA; XXXVIII - SÃO PEDRO DO AEROPORTO; XXXIX - TABULEIRO CUMPRIDO; XL - VARZEA DO SACO; XLI - VILA PACHECO, que não dispõem de acesso à Água para Consumo Humano, Água Potável ou Água Tratada, seja por rede de distribuição, sistema de abastecimento, ou por ausência de mananciais e ou reservatórios hídricos, conforme Relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

CONSIDERANDO ainda, que mesmo para as residências localizadas nas referidas Comunidades Rurais, que dispõem de cisterna para captação de água da chuva ou água de reuso, tais reservatórios não dispõem de controle adequado para garantir a qualidade da água para consumo humano e o Padrão de Potabiliade exigido pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO também a necessidade de se manter o programa da OPERAÇÃO PIPA do Exército Brasileiro, executado pelo 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) do Exército Brasileiro e que conforme Relatório Técnico, datado de 27 de fevereiro de 2024, o Município de Itaporanga se encontra em SECA MODERADA, fazendo-se necessária a decretação de Situação de Emergência (SE – COBRADE: 14110);

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a constatação de Situação Anormal, Caraterizada como Situação de Emergência, nas comunidades rurais do município, em razão do desastre natural tipo Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal deve adotar providências para garantir o acesso universal à água, provendo a população com água potável e para consumo humano;

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, especificamente para as áreas rurais do Município de Itaporanga - PB, em razão do desastre natural tipo Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, afetadas pela ausência de Mananciais, Reservatórios Hídricos e ou Sistema de Abastecimento d'água, capazes de fornecer água potável, para o consumo humano e ou água tratada, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, circunscrita às seguintes Comunidades Rurais:

I - AGRESTE;

II - BARROCÃO;

III - CACHIMBO APAGADO; IV - CAIÇARA;

V - CAJAZEIRINHAS

VI - CANTINHO;

VII - CAPIM GROSSO DOS MARTINS; VIII - CAPIM GROSSO DOS GOBEL;

IX - CAPIM GROSSO:

X - CARDOSO DE BAIXO; XI - CARDOSO DE CIMA

XII - CARDOSO DOS VERIATOS;

XIII - CARNAÚBA;

XIV - CASTANHEIRO; XV - CORRENTE;

XVI - CRAVOEIRO; XVII - CUNHA; XVIII - EMAS;

XIX - JARDIM DE CIMA;

XX - JARDIM DO BAIÃO:

XXI - JENIPAPO;

XXII - LAGOA DO MATO;

XXIII - LAGOA SECA DE CIMA;

XXIV - LAGOA SECA;

XXV - LAGOINHA;

XXVI - MAMUDA;

XXVII - MUQUÉM;

XXVIII - PAU BRASIL;

XXIX - PITOMBEIRA;

XXX - POÇO REDONDO;

XXXI - RIACHÃO;

XXXII - RIACHÃO DOS BELOS;

XXXIII - RIACHO DO CEDRO;

XXXIV - RIACHO DO SAQUINHO;

XXXV - SACO DO PINTO;

XXXVI - SÃO PEDRO

XXXVII - SÃO PEDRO DE CIMA;

XXXVIII - SÃO PEDRO DO AEROPORTO;

XXXIX - TABULEIRO CUMPRIDO:

XL - VARZEA DO SACO;

XLI - VILA PACHECO.

Parágrafo Único. Além das comunidades relacionadas nos incisos I a XLI, outras Comunidades Rurais que se enquadrarem nos termos do art. 1º, poderão ser atendidas para os fins deste decreto, desde que identificada a necessidade, de forma circunstanciada, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2º Fica a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) autorizada a envidar todos os esforços e meios administrativos necessários para solicitar junto aos órgãos competentes o Reconhecimento Federal da Situação de Emergência nas Comunidades Rurais do Município de Itaporanga sem Abastecimento de Água Potável e desprovidas de Mananciais e ou Reservatórios Hídricos, nos termos do art. 1º.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido nas Comunidades Rurais do Município especificadas nos incisos do art. 1º.

Art. 4°. Conforme previsão constante na Lei n°. 8.666 de 1993 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei e especificamente para atender às Comunidade Rurais especificadas nos incisos do art. 1°.

**Art. 5°.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art.** 6°. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 1º de março de 2024

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: A27CF731

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV015/2024

# **AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de serviços de montagem e fornecimento de kits de enxoval para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo proposta&pagi na=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 17h do dia 14 de março de 2024, de forma eletrônica, através do e-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Não será aceto propostas após esse horário. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 11 de março de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:753A8DBB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sitio Caroá no município de Manaíra/PB. O

Prefeito do Município de Manaíra, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00013/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 371.042,95.

Manaíra/PB, 11 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**2525B278

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00013/2023: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sitio Caroá no município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 371.042,95.

Manaíra/PB, 11 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:93E217D3

# GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 00013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sitio Caroá no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com .

Manaíra/PB, 11 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**16155554

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de insumos instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de atenção básica de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 22 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 11 de Março de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:7010FEDD

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 11 de Março de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:B7B63203

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de motobomba para abastecimento de água deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1011 — Implementação e Recuperação do Sistema de Distribuição D'Água; 4490.52 — Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00025/2024 - 06.03.24 - IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO LTDA - R\$ 32.472,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**30901AFF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de 2 veículos para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Grosso-PB. Conforme especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 500 Recursos não vinculados a impostos 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002-300 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002-300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000-300 001 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1002-300 000. VIGÊNCIA: até 11/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00045/2024 - 11.03.24 - J DOS SANTOS RIBEIRO - R\$ 84.600,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:245762BE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00007/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceicao Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76. Dentalmed Produtos para Saude Ltda. - CNPJ 34.698.454/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Predio - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34421001.

Mato Grosso - PB, 11 de Março de 2024

MAYARA FERNANDES DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:5C58ACC3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV35001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV35001/2024, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE MONTEIRO - R\$ 25.500.00.

Monteiro - PB, 11 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constituciona

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 56CB7137

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV35001/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social e: CT Nº 01301/2024 - 11.03.24 - ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE MONTEIRO - R\$ 25.500.00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**24B68271

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E FISCALIZAÇÃO NAS OBRAS. PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHAN LINS DOS SANTOS - R\$ 67.000,00.

Monteiro - PB, 06 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:DD83D53E

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E FISCALIZAÇÃO NAS OBRAS. PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação /Unidade Orcamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação. /Programa de Trabalho: 12 361 1009 2038 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE. /Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%. -Programa de Trabalho: 12 361 1009 2042 Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE. /Natureza da Despesa: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. /Fonte de Recurso: 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. /15500000 Transferência do Salário- Educação. /15001001 Recursos não Vinculados de Impostos -MDE. / VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 20201/2024 - 11.03.24 - JOHAN LINS DOS SANTOS - R\$ 67.000,00

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:E04C2DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE/PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA SUASSUNA 80567550478 - R\$ 28.050,00.

Monteiro - PB, 11 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3AB8CE83

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE/PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15001/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 01101/2024 - 11.03.24 - ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA SUASSUNA 80567550478 - R\$ 28.050,00.

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:4B80A1E8

ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo antigo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Olivedos (Lei 005/1993) e pelo Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 283/2022).

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença-Prêmio concedida a ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, por meio da portaria 037/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

# JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Anibal Código Identificador: 2B12F3F4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### **GABINETE**

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI 231 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# LEI MUNICIPAL Nº 0365, DE 11 de MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI 231 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, coloca em apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Lei Municipal 0 231 de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O poder executivo dará o nome de "OTILIA BENIGNA CLIDÓRIO", ao logradouro público denominado de "Via 01", localizado no loteamento particular às margens da PB-177, nesta cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba".

§1º Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro, situados nos logradouros de que trata a presente lei, atribuindo a via a denominação consignada, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 11 de março de 2024.

# JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:8FA3F33D

# **GABINETE**

ALTERA O ANEXO I DA RESSOLUÇÃO 02 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

ALTERA O ANEXO I DA RESSOLUÇÃO 02 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa "Egídio Gomes Barreto, através da sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, coloca em apreciação a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O anexo I da Resolução 02 de 11 de junho de 2018, passa a vigorar conforme anexo I a essa resolução, reajustadas conforme Art. 6º Parágrafo Único da Resolução 02/2018.

Anexo I Tabela de diárias

CÂMARA TABELA DIÁRI MUNICIPAL DE INTEGRAL E PEDRA LAVRADA/PB VIAGEM	EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA DE 01/2023 A 01/2024
DESTINO	VALOR	VALOR
BRASÍLIA/DF	R\$ 300,00	R\$ 411,77
CAPITAIS NORDESTINAS	R\$ 200,00	R\$ 274,93
DEMAIS CAPITAIS	R\$ 300,00	R\$ 411,77
CIDADES PARAIBANAS	R\$ 150,00	R\$ 205,89
CIDADES NORDESTINAS	R\$ 200,00	R\$ 274,93
CIDADES PARA FORA DO NORDESTE	R\$ 250,00	R\$ 343,14
FORA DO BRASIL	R\$ 500,00	R\$ 686,29

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada - PB, em 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI
Presidente

ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

1ª Secretária

JOSÉ GILSON FERREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**E1C7833A

# GABINETE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

# RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. **JOSEVÂNIO MARINHO FERNANDES**, natural da cidade de Sérido/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo munícipio, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada - PB, em 11 de março de 2024.

# JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:CAFA1B09

# **GABINETE**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução nº 01/2024 - CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Estadual da Proteção Básica e Benefícios Eventuais, 2023 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Pedra Lavrada-PB, o uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 187 de 20 de Fevereiro de 2017 e em conformidade as

deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art 1. "Aprovar a Reprogramação de saldos em contas no dia 31 de dezembro do ano 2023, das contas do co-financiamento Estadual da PROTEÇÃO BASICA, BENEFICIOS EVENTUAIS e IGD e as contas do COFINANCIAMENTO FEDERAL, ficando assim aprovado para utilização dos mesmo, seguindo as metas do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica 1, e Gestão dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais .

Art 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Lavrada, 29 de Janeiro de 2024.

# ANA KELLY GADELHA LIMA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:035F7A34

## **GABINETE**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PCA DOS RECURSOS ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA, BENEFÍCIOS EVENTUAIS E IGD DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resolução nº 02/2024 - CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de contas PCA dos Recursos Estadual da Proteção Básica, Benefícios Eventuais e IGD do ano de 2023 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Pedra Lavrada-PB, o uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 187 de 20 de Fevereiro de 2017 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia19 de Fevereiro de 2024.

# **RESOLVE:**

Art 1. "Aprovar a Prestação de contas do ano 2023, das contas do cofinanciamento Estadual da PROTEÇÃO BASICA, BENEFICIOS EVENTUAIS e IGD e as contas do COFINANCIAMENTO FEDERAL, ficando assim aprovado por unanimidade.

Art 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Lavrada, 19 de Fevereiro de 2024.

# ANA KELLY GADELHA LIMA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:3603972F

# GABINETE DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 072/2024-GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais, Lei nº 23/97; 047 de 18 de novembro de 2009 (PPCR); Lei 0304 de 13 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Resultado Final Publicano no Decreto Municipal 003/2024.

# RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR; o Sr.º. ARICLENES CORDEIRO AZEVEDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR, simbologia – MAG - 406, para exercer as atribuições funcionais na EMEF Marildes Socorro Lucena Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 11 de maço de 2024.

# JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:6489A6AE

feito Publi

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 1.036/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.991/2023 de 22/11/2023 e demais legislações vigentes.

# DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR.ASIS)	
1136	ADQ. EQUIP. E VEÍC P/ SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.122.2001.1136.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
	Valor Total da Ação ( 1136 ) R\$	100,00
2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO	
	08.244.2001.2129.3390300000.661 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	08.244.2001.2129.3390390000.661 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
	08.244.2001.2129.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.750,00
	Valor Total da Ação ( 2129 ) R\$	5.750,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	5.850,00
	Valor Total R\$	5.850,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUN	ICIPAL DE ASSISTENCIA	A SOCIAL(SEC PR	.ASIS)	
2112	MANTER	PROG.ASSIST.A	PESSOAS	EM	

 VULNERABILLSOCIAL	
08.244.2013.2112.3390320000.661 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.850,00
Valor Total da Ação ( 2112 ) R\$	5.850,00
Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	5.850,00
Valor Total R\$	5.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**707B316F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# CMAS RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 003 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual exercício 2023, referente aos Recursos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial no Município de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO**, a Portaria/SEDH N°036 de 02 de dezembro de 2015, dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual aos Municípios e sua prestação de contas, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Portaria N° 58 de 25 de julho de 2017, dispõem sobre a regulamentação dos artigos 8°, 9° e 10 da Portaria 036/2015 que trata da prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Cofinanciamento Estadual regulamentado em Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, pelo Decreto nº36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

CONSIDERANDO, as Resoluções CIB nº 02 de 16 de abril de 2021 e nº 07 de 12 de novembro de 2021 que estabelecerem critérios com priorização para o Bloco da Proteção Social Básica e dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes nas modalidades Casa Lar e Abrigos para os municípios de pequeno porte I e II.

**CONSIDERANDO,** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 07 de março de 2024.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual exercício 2023, referente aos Recursos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial no Município de Pombal/PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2024.

Pombal-PB, 11 de março de 2023.

# CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES

Presidente do CMAS Gestão 2023/2025

#### Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**C1903A71

#### **CMAS**

### RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 004 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, exercício 2024 do Município de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016.

CONSIDERANDO, a previsão legal no Art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO, normativas norteadoras da Política Nacional de Assistência Social- PNAS (2004), a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB (2006), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Beneficios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS (2009) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH (2012).

CONSIDERANDO, a reunião do CMAS, realizada em 07 de março de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.** 1°- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, exercício 2024 do Município de Pombal/PB.

**Art. 2º** -Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2024.

Pombal/PB, 11 de março de 2024.

### CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES

Presidente do CMAS Gestão 2023/2025

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**FBFC179D

### **CMAS**

### RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 005 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pombal/PB - SEMAS, referente ao exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 07 de março de 2024, onde foi apresentado o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para apreciação do colegiado do CMAS.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pombal/PB SEMAS, referente ao exercício 2023.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2024.

Pombal, Estado da Paraíba, 11 de março de 2024.

#### CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES

Presidente do CMAS Gestão 2023/2025

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**D282BDCA

#### CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 003 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB -CMDDCA para o biênio 2024/2026."

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

**CONSIDERANDO,** o que prever o Regimento Interno do CMDDCA, na Seção IV das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos no artigo Art. 25.

**CONSIDERANDO,** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA ocorrida em 05 de marco de 2024.

#### RESOLVE:

- **Art.1º** Compor as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB CMDDCA para o biênio 2024/2026.
- **Art. 2º** Ficam compostas as Comissões Permanentes do CMDDCA, conforme previsto em seu Regimento Interno, da forma que segue:
- I- Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Básicas:
- a) Discutir e emitir pareceres referentes às propostas/ projetos de solicitação de recursos ao FMDCA, e as demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
- b) Fiscalizar a administração e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente;
- c) Analisar prestações de contas dos projetos que receberem recursos do FMDCA, após estas terem sido apreciadas pelo setor responsável da SAS e encaminhar parecer a plenária para deliberação sobre aprovação ou não das contas;
- d) Apresentar relatórios e pareceres das atividades ao plenário;
- e) Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
- f) Apreciar planos de trabalhos de órgãos públicos ou privados que desenvolvam ou que pretendem desenvolver algum trabalho com criança e adolescente;
- g) Subsidiar as entidades governamentais e não governamentais com vista ao aprimoramento das ações que desenvolvem junto à criança e ao adolescente, de acordo com as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- h) Discutir e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes a sua Comissão a que forem chamados a apreciar.

<u>Coordenadora:</u> **Scarllate da Silva Sousa Formiga** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

<u>Relatora:</u> Norrana Vitória de Sousa Bandeira – representante da Entidade CEMAR <u>Membros:</u> Aline Cristina de Araújo Florentino

Silva - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Josenilda Lima dos Santos - representante da Pastoral da Criança.

#### II- Comissão de Normas e Registros:

- a) Registrar as entidades públicas e privadas que atendam crianças e adolescentes, bem como, acompanhar as atividades que favoreçam a conscientização da comunidade, ref. Art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:
- **b)** Fiscalizar as entidades que prestam atendimento de acordo com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
- d) Discutir e emitir pareceres referentes as fiscalizações realizadas e referentes demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
- e) Apresentar relatórios e pareceres das atividades, nas sessões do plenário.

<u>Coordenador:</u> **Thiago Batista Rufino** - representante da Associação Quilombola "Os Rufinos".

<u>Relatora:</u> **Jéssica Yasmine de Lacerda Nóbrega** - representante da Secretaria Municipal de Saúde.

<u>Membros:</u> **Kamilla Dantas de Sousa** - representante do Gabinete do Prefeito e **Rozália Almeida Leite** - representante da Pastoral da Criança.

#### III - Comissão de Divulgação, Mobilização e Formação:

- a) Organizar a realização de eventos promovidos pelo Conselho, distribuindo tarefas as demais Comissões, se necessário;
- b) Articular a divulgação de campanhas educativas referente ao Conselho Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal e outros temas afins;
- c) Discutir e emitir pareceres referentes as matérias a que forem chamadas a apreciar;
- d) Apresentar relatórios e pareceres das atividades nas sessões do plenário, especialmente convocadas;
- e) Responsável pela divulgação dos trabalhos das comissões e do CMDDCA.

Coordenadora: Juceli de Sousa Almeida - representante da Entidade CEMAR

<u>Relator:</u> Luan de Almeida Sousa - representante da Secretaria Municipal de Educação.

<u>Membros:</u> **Dâmaris Karla dos Santos** - representante da Entidade CEDIBS e **José Nildo Moura de Assis** - representante da Secretaria Municipal de Esporte.

#### IV- Comissão de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e Legislação e Justiça.

- a) Acompanhar as atividades do Conselho Tutelar no que tange as demandas com os órgãos públicos e entidades;
- b) Realizar levantamento das pendências administrativas;
- c) Verificar a utilização do SIPIA Sistema de informação para a Infância e Adolescência;
- d) Solicitar relatórios com as estatísticas de atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares, para apresentação ao CMDDCA e subsidiar a proposição das políticas públicas;
- e) Fazer estudos sobre a atuação de Conselhos Tutelares de outras cidades:
- f) Propor a revisão da lei municipal e do regimento interno do Conselho Municipal de Direito quando necessário e sobre os mesmos emitir pareceres;
- g) Discutir e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes a sua Comissão específica;
- **h)** Apresentar relatórios e pareceres das atividades nas sessões plenárias.

<u>Coordenadora:</u> **Isabele Bezerra Freitas** - representante da Secretaria Municipal de Administração.

Relatora: Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida - representante do Gabinete do Prefeito.

<u>Membros:</u> **Tiago Elias da Silva** - representante da Entidade C-Humano e **Maria de Fátima Rodrigues** - representante do Rotary Club de Pombal.

- **Art. 3º.** Cada Comissão Permanente terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.
- **Art. 4º-** Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2024.

Pombal, Estado da Paraíba, 11 de março de 2024.

#### CRISTIANE FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**4E0A4FDC

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO RECURSO HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

OBJETO:CREDENCIAMENTODEEMPRESASESPECIALIZADASDESERVIÇOSODONTOLÓGICOSEMINSTALAÇÃODEIMPLANTESDENTÁRIOSOSTEOINTEGRADOSEPRÓTESESDENTÁRIASSOBREIMPLANTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, a Comissão de licitação DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo IMPROVIMENTO do recurso. Com isso, a decisão inicial fica INALTERADA. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento, pelo link https://www.pombal.pb.gov.br/ ou no setor de licitações da Prefeitura de POMBAL no endereço constante no preambulo do edital, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min. às 18h00min. ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de março de 2024

### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E719D786

### GABINETE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2024, N.º 090/2024, N.º 091/2024 E N.º 092/2024

No dia 08 de março de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 051/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

Fornecedor: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS

CNPJ: 09.149.197/0001-08

Itens: 2, 7, 11, 15, 17.

Valor: R\$ 288.481,50 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

Fornecedor: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48

Item: 1.

Valor: R\$ 33.855,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco

reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Fornecedor: LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO

CNPJ: 21.806.860/0001-97

Itens: 5, 14.

Valor: R\$ 26.321,35 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

Fornecedor: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92 Itens: 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 16.

Valor: R\$ 466.495,60 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos

e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 08 de março de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

#### JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Proponente Vencedor

#### LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO

Proponente Vencedor

### RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:809FDF3D

#### **GABINETE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 218/2024, N.º 219/2024, N.º 220/2024 E N.º 221/2024

Pombal/PB, 08 de março de 2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL.

#### **CONTRATO Nº 218/2024**

CONTRATADO: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE

ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09.149.197/0001-08

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 288.481,50 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

### CONTRATO Nº 219/2024

CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 33.855,00 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e

cinco reais).

#### **CONTRATO Nº 220/2024**

CONTRATADO: LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO

CNPJ: 21.806.860/0001-97 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 26.321,35 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e um reais

e trinta e cinco centavos).

#### **CONTRATO Nº 221/2024**

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 466.495,60 (Quatrocentos e sessenta e seis mil,

quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche-Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 3390.30 99 - Material de Consumo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Contratado

### JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Contratado

#### LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO

Contratado

### RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:FAE38122

### **GABINETE**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 225/2024 E Nº 226/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS E PROGRAMAS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 225/2024

CONTRATADO: 13.754.279 ADEILTON ARAUJO GALDINO

CNPJ: 13.754.279/0001-40

VALOR: R\$ 44.700,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024

CONTRATO: 226/2024

CONTRATADO: F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ: 34.589.260/0001-66

VALOR: R\$ 10.892,00 (Dez Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024

Rubrica Orçamentária 2024: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-MDE - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 3390.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 11 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

13.754.279 ADEILTON ARAUJO GALDINO Contratado

F DE JESUS FERREIRA LTDA Contratado

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:CF420276

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 017/2024

Pombal-PB, 11 de março de 2024.

À Ilma. Contratada

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300 A, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP: 58.411.560, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 69/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 040/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega à quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	CIPROFLOXACINA 2mg/ml. Solução injetável. Apresentação em frasco ou bolsa com 100ml.		AMP
	GLICOSE A 50%. Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml.		AMP
00051	Hemitartarato de EPINEFRINA 1MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 01ml. (ADRENALINA)	HIPOLABOR	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

### [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados em sua totalidade, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o regular serviço público prestado pela **UPA**.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 69/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:3BF6626F

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 018/2024

Pombal-PB, 11 de março de 2024.

À Ilma. Contratada

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300 A, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP: 58.411.560, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 106/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 1/2024, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega à quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00047	CIPROFLOXACINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CP
00080	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	CP
00137	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

### [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados em sua totalidade, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o regular serviço público prestado pela Farmácia Básica de Saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 106/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D4F5EFE1

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 019/2024

Pombal-PB, 11 de março de 2024.

À Ilma. Contratada

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300 A, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP: 58.411.560, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 40/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 41/2024, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega à quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00038	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	BLAUSIEGEL	UNID
00042	FENTANILA 50 MCG/ML INJETAVEL AMPOLA 10ML	SANTISA	AMP
00060	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL	BLAUSIEGEL	AMP
00065	PAROXETINA 20MG COMP	EQUIPLEX	COMP
00057	QUETIAPINA 25 MG	EQUIPLEX	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra,

contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados em sua totalidade, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o regular serviço público prestado pela **Farmácia Básica**.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 40/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:55B08F41

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 22 de março de 2024 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregaoeletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de março de 2024.

#### RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**8425E151

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSOS ADITIVOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 049/2023

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 049/2023 da dispensa de licitação de Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e o Senhor Ivanildo Rodrigues Maia, CPF nº 460.574.554-87. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 01/03/2024 a 01/03/2025. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Ivanildo Rodrigues Maia (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 062/2023

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 062/2023 da dispensa de licitação de Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e o Senhor Erivan Caetano da Silva, CPF nº 025.295.364-901. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 15/03/2024 a 15/03/2025. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Erivan Caetano da Silva (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de março de 2024

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 063/2023

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 062/2023 da dispensa de licitação de Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e o Senhor Cicero Costa Mira, CPF nº 049.740.764-77. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 15/03/2024 a 15/03/2025. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Cicero Costa Mira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de março de 2024

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 065/2023

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 062/2023 da dispensa de licitação de Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e à Senhora Monica Priscilla da Silva Firmino, CPF nº 086.870.284-66. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e

Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 15/03/2024 a 15/03/2025. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o 086.870.284-66 (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de março de 2024

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:9BA931E1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de câmaras de ar, protetores e pneus novos de 1ª linha, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO, para a manutenção da frota de veículos do município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 25 de março de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 25 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. supracitado. https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 11 de março de 2024.

#### ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:C8DD28CB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGAO ELETRONICO 00001/2024

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA CAPITAL OÜ LOCALIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 10.302.1023.2104 MANUT.DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -10.302.1023.2107 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR - MAC 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00012/2024 - 12.02.24 - NOVA CAMPINA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 194.220,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:195A4356

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES **INEXIGIBILIDADE 00002/2024**

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria na Área de Gestão em Saúde, destinados a desenvolver o Diagnostico Situacional da Gestão Municipal em Saúde, Compreendendo a Reavaliação da Programação Pactuada e Integrada da Media e Alta Complexidade do SUS, Analise e Desempenho com ênfase no Previne Brasil, com vistas na melhoria e facilitação as ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde com foco na qualid; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELVIA VILAR GOMES DE AMORIM - R\$ 54.750,00.

Santa Cruz - PB, 02 de Fevereiro de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -Prefeito

> Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador:6B645AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00002/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria na Área de Gestão em Saúde, destinados a desenvolver o Diagnostico Situacional da Gestão Municipal em Saúde, Compreendendo a Reavaliação da Programação Pactuada e Integrada da Media e Alta Complexidade do SUS, Analise e Desempenho com ênfase no Previne Brasil, com vistas na melhoria e facilitação as ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde com foco na qualid. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00011/2024 - 02.02.24 - HELVIA VILAR GOMES DE AMORIM - R\$ 54.750,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:8C1AA5CD

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Cruz - PB, por Santa meio dο Centro www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER A CASA DE APOIO DE SANTA CRUZ/PB, LOCALIZADA EM JOÃO PESSOA/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 981881693.E-mail: supracitado. Telefone: (83)

licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 11 de Março de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador: AD5E4C0B

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Santa Cruz - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X E ULTRASSONOGRAFIA, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 11 de Março de 2024

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador: 50BF0887

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 1.230,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.760,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.735,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -

R\$ 98.288,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 1.883,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 9.436,00.

Santa Cruz - PB, 11 de Março de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**9DE57F39

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a casa secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**BF70A0C4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**2689BBF6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº

14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:30hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:4E88674D

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:483FE901

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:30hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:91CBE6A2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2024

ERRATA: No aviso do Edital do referido Certame publicado na pág. 27 do Jornal A União e pág. 48 do Diário Oficial dos Municípios -FAMUP, edição do dia 08/03/2024. Onde Se Lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024. Leia-Se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho/PB, 11 de março de 2024.

#### JUCIE VIEIRA HERCULANO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador:B94E29A3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0053/2024

**INEXIGIBILIDADE 0006/2024** 

**CONTRATO N°: 0064/2024** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MARIA NEVES DE ARAÚJO - CPF:

738.102.314-87

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na Rua Capitão Manoel de Araújo, Centro, são José da lagoa tapada/PB, para atender as necessidades da secretaria de administração do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Março de 2025. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024.

#### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:85395DD9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇAO

PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ARP 00002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº. 00001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230210PE00001

Fundamento Legal: Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como, Artigo 21 do Decreto Municipal nº 720, de

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da adesão a ata de registro de Preços nº RP 00002/2023 DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB.

Favorecido: FIORI VEICOLO S.A - Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipês-João Pessoa/PB, CNPJ nº 35.715.234/0008-76,

Valor da Contratação:R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil

Vigência da Contratação: A contratação será até 31 de dezembro do ano corrente;

Recursos, devidamente alocados no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria:

20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT

10.301.1012.2117 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UB

Classificação Funcional:

10.301.2003.1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

FR.: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: C93F2ACB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0050/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2024

**CONTRATO Nº: 0055/2024** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ: 35.715.234/0008-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da adesão a ata de registro de Preços nº RP 00002/2023 DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Unidade Orçamentaria: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT

10.301.1012.2117 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UB

Classificação Funcional: 10.301.2003.1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FR.: 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco, 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março 2024.

### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:93EB5CFE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DA LAGOA TAPADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00014/2023

PARTES: Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada e Sr. MANOEL MESSIAS SOARES COURA.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00014/2023 para prorrogar a vigência do contrato para 09/03/2025.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista a prorrogação por 12 (doze) meses de locação de veículo tipo utilitário, placa OGB-

6545/PB, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Jose da Lagoa Tapada

DATA E ASSINATURAS: 08 de março de 2024.

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:1983FB7D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO – CMDCA

#### RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 01, 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº.: 288/2001, de 22 de novembro de 2001 c/c a Lei Municipal 699/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano Municipal Decenal da Primeira Infância – 2022/2032.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada, PB, 11 de março de 2024.

### JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:FEDBFC96

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa JOSILENE DE ARAUJO SILVA - ME, CNPJ/MF SOB Nº 27.092.398/0001-90 foi JULGADO IMPROCEDENTE. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Espinharas - PB, 08 de Março de 2024.

#### JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS Pregoeiro

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:2000CFD5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA DISPENSA Nº 00002/2024 – LEI N° 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 00002/2024, que tem como objeto: Confecção de coletor de lixo

móvel, lixeiras fixas e bancos fixos destinados a Secretaria de Infraestrutura do município de São José de Espinharas-PB. PROPOSTAS OFERTADAS: 24.631.677 RUDRIGUES, CNPJ N° 24.631.677/0001-96, VALOR: R\$ NASCIMENTO **RUDRIGUES** INAFRAN DO 40.300.00: 02778594418, CNPJ N° 40.146.056/0001-73, VALOR: R\$ 43.200,00; LEONARDO DE MENEZES DIAS 08680686409, CNPJ Nº 47.027.724/0001-92, VALOR R\$ 44.400,00. MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS: 24.631.677 JOSE LUIZ RUDRIGUES. CNPJ Nº 24.631.677/0001-96, VALOR R\$ 40.300,00. Serão solicitadas as Documentações do proponente que ofertou o menor preço.

São José de Espinharas, 08 de março de 2024.

#### JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**E51FCE43

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

O Prefeito do municipio de São José de Espinharas com base na Lei nº 14.133/21 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00002/2024, para Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB, informa que a empresa Q CARD CARTAO EIRELI- CNPJ Nº 19.616.565/0001-26, que foi contratada no item 01. Sendo que após assinatura do contrato foi aberto prazo para cumprimento de itens do edital e os prazos não foram cumpridos, sendo o contrato Rescindido Unilateralmente. A não apresentação dos documentos sujeita a licitação a perda do direito a contratação e outras condições dispostas no edital de licitação. Tendo em vista que se trata de serviço essencial para o município fica CONVOCADA a licitante MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - CNPJ Nº 27.284.516/0001-61, segundo colocada no item, na ordem de classificação através do Portal Compras Públicas, ás 11:00hs do dia 12/03/2024 para negociação. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 11 março de 2024.

### ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:F04BB365

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 00014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Governo da Paraíba através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia — Convênio nº 293/2022, firmado com o Município de São José de Espinharas: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - 12 361 3012 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: Fonte: 1571.0000 Transferências do Estado

referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação. Não havendo Contrapartida da Convenente.

VIGENCIA: Até 07 de março de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, CONTRATO Nº 41401/2023, VALOR TOTAL: R\$ 822.112,64.

Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas/PB, 07 março de 2024.

### ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**3657AE92

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00001/2024 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e documentos gerados no ano de 2024, e locação de softwares de busca de documentos digitalizados para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: DT SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, VALOR: R\$ 34.800,00.

São José de Espinharas-PB, 08 de março de 2024.

#### ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador: D88057A9

# GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 10001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

### CONTRATO Nº 10001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e documentos gerados no ano de 2024, e locação de softwares de busca de documentos digitalizados para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.

**PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa DENISE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

**VALOR GLOBAL**: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

São José de espinharas-PB, 11 de março de 2024

#### ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**9FAC5DF2

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE AO CONTRATO Nº 90102/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75. EMPRESA **DISTRATADA:** DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.048.853/0001-85, com sede na Rua Padre Felix, nº 115, Sala 02, Centro, Angicos - RN, CEP: 59.515-000. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do contrato, referente à Locação de tratores de pneus para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São José de Espinharas/PB. Dessa forma, a rescisão Unilateral/Extinção do Contrato por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não cumpriu com as normas editalícias e cláusulas contratuais. FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral/Extinção de Contrato tem como fundamento legal a Cláusula Décima Quarta do Contrato, e amparado sob o art. 137, da Lei nº 14.133/21.DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea "e" do inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, a contar da sua publicação.

São José de Espinharas - PB, 08 de março de 2024.

### ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**CFB55E14

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO DE REPUBLICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00014/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 07/03/2024, pg. 205, Seção 3. Nº 46, no Diário Oficial do Estado, no dia 06/03/2024, pg. 39-40, Jornal a União/PB, no dia 06/03/2024, pg. 26, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 06/03/2024, pg. 43-44. Cujo Objeto: Contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo "quentinhas" para atender a demanda das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim-PB. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 22/03/2024, ás 09:30hs/min, fica remarcada para o dia 28/03/2024, as 09:30hs/min. Motivo: Erro no cadastramento do Edital no Portal Eletrônico. Legislação: Lei nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br

São José do Bonfim - PB, 11 de Março de 2024.

#### JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro **Código Identificador:**28B800CF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

#### PREGÃO Nº 00013/2024

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00013/2024, que tem como objeto Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: AUTOLUK

COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitação@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB - 11 de Março de 2024

#### JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro Código Identificador: AA4892C2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 005/2024 – GP

Institui a Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB e revoga a Portaria nº 009/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, **ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, com esteio no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir a Comissão Especial, que analisará o exame de mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, bem como o Projeto de Resolução, ambos para revisão e atualização da atual Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/RN, com o objetivo de estudar e emitir parecer sobre a admissibilidade das referidas propostas.
- § 1º. A Comissão Especial mencionada no *caput* deste artigo terá vigência máxima de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria.
- § 2º Poderão ser apresentadas alterações aos textos no intuito de aditar, modificar ou suprimir dispositivos ou mesmo substitutivos às propostas durante o período de vigência da Comissão.
- Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

Presidente: Ver. Carla Tatiane Saraiva da Silva; Vice-Presidente: Ver. Francisco Flávio Saraiva Maia; e Relator: Ver. Ronaldo Dantas Saraiva.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, conforme descrito no Art. 1º, § 1º, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009/2023, de 08 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de março de 2024

#### ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO

Presidente

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:C60C9CCC

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 06/2024 – GP EXONERA a pessoa de MICAEL HABACUQUE DE LIMA, CPF nº 709.398.394-40, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Chefe de Gabinete, constante da Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa – Resolução nº 04/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, **ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, Inciso XXIV, do Regimento Interno, combinado com o Art. 26, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** EXONERAR a pessoa de **MICAEL HABACUQUE DE LIMA**, CPF nº 709.398.394-40, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Chefe de Gabinete**, constante da Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa Resolução nº 04/2009.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de março de 2024.

### ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO

Presidente

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:1CF71EED

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 07/2024 – GP

NOMEIA a pessoa de Francisca Aracélia Saraiva de Lima, CPF nº 088.660.814-77, RG: 2.572.988, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Chefe de Gabinete, constante da Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa – Resolução nº 04/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, **ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, Inciso XXIV, do Regimento Interno, combinado com o Art. 26, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º** NOMEAR a pessoa de **Francisca Aracélia Saraiva de Lima**, CPF nº 088.660.814-77 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Chefe de Gabinete**, constante da Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa Resolução nº 04/2009.
- **Art. 2º** As atribuições e responsabilidades para o efetivo exercício do cargo referido no Artigo anterior são as constantes da Estrutura Administrativa desta edilidade, presentes na Resolução nº 04/2009, de 27 de setembro de 2009.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2024.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de março de 2024.

#### ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO

Presidente

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**EA98C20E

ANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço ADJUDICAÇÃO: por item MODO DE DISPUTA: aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 12 de março de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a Aquisição de equipamento analisador bioquímico semiautomático.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de marco de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de março de 2024.

#### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:2309C98A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 **ORÇAMENTO:** siligoso CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço ADJUDICAÇÃO: por item MODO DE DISPUTA:aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 12 de março de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de precos para possível aquisição gradativa de material de construção.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 27 de marco de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

informações serão fornecidas Maiores e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de março de 2024.

#### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:F078C1AE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNÍCO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Realização de serviço com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves, pesados e da linha amarela pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou sistema automatizado similar. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 08 de Março de 2024

#### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: C3220531

#### **CPL** EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a execução de obra para reforma do mercado Público municipal de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00091/2023 - Construtora Brtec Ltda - EPP - Apostila 01 - Mudança da dotação orçamentária que está errada no contrato. Colocar a dotação correta orçamentária abaixo: 20.000 EXECUTIVO 20.700 - SEC DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP 20700.23.451.3001.1035 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO 4.4.90.51.00.00 **OBRAS** Е INSTALAÇÕES. ASSINATURA: 08.03.24

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:6F6C9667

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento de disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais produzidos pelo município de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 1.069.200,00.

Sapé - PB, 29 de Janeiro de 2024

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

#### Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:7D9BB72D

#### **CPL**

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento de disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais produzidos pelo município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Nytecia Ferreira da Silva - Mat. 2123577, Engenheira, como Gestora; e Josenildo Pereira dos Santos - Mat. 2123598, Sub. de Fiscalização de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 29 de Janeiro de 2024

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 50E47B68

### CPL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento de disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais produzidos pelo município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura - Pesquisa. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/01/2024.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:4982CB5E

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento de disposição final de resíduos sólidos urbanos e rurais produzidos município de Sapé/PB. FUNDAMENTO Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.0000 - EXECUTIVO 20.800-SEC. DE MEIO AMBIÊNTE E INFRA ESTRUTURA-SEMAIE 20800.15.452.3003.2053 - MANTER ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 27/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00004/2024 - 30.01.24 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 1.069.200,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:DFAC0624

#### **CPL** EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com paralelepipedos em 02 ruas: Rua 21 de Abril e Rua Jose Francisco de Souza, de acordo com o contrato de repasse OGU nº 912666/2021 - Operação 1075383-69 - programa desenvolvimento regional, territorial e urbano. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00052/2023 - Harg Empreendimentos, Construcoes e Incorporações Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 22.01.24

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:0AF6D01C

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 046/2024 SAPÉ, 06 DE MARÇO DE 2024.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

#### RESOLVE:

Renovar a cessão da servidora TERESA CRISTINA QUEIROGA PINTO, matrícula nº 2081313, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de João Pessoa, sem ônus para esta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2024.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:827D2F5A

#### **GABINETE DO PREFEITO** RESENHA Nº 013/2024

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, DEFERIU o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123349	Joseana Xavier Muniz de Medeiros	Assistente Social	Secretaria de Saúde	07/02/2024 a 07/05/2024
7230	Josivaldo Francisco Ramos Filho	Vigia	Secretaria de Saúde	21/02/2024 a 21/03/2024
2084917	Ana Chistina Brandão Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	27/01/2024 a 27/02/2024
1055	Ginaldo Targino de Paiva	Motorista	Secretaria de Saúde	29/02/2024 a 29/08/2024

Sapé, 11 de março de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:FAD95666

#### **GABINETE DO PREFEITO** RESENHA Nº 014/2024

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, DEFERIU o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2021268	Joseane Meireles Lins da Silva			29/01/2024 a 29/07/2024

Sapé, 11 de março de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

### Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:3D009CB9

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 015/2024

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2072023	Maricelia Antonio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	26/02/2024 a 27/03/2024
2122667	Rita Virgina Cabral de Lima	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	01/03/2024 a 01/05/2024
841	Maria do Carmo Gomes de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Saúde	27/02/2024 a 28/05/2024
2123756	Cilene Silva Ferreira	Professor P1	Secretaria de Educação	26/02/2024 a 27/03/2024

Sapé, 11 de março de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**105E54D8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ 9° EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e em cumprimento as Sentenças Judiciais nºs 0802089-17.2022.8.15.0351 e 0802083-10.2022.8.15.0351.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Urbana)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
47°	STEFANI TAMIRIS LEITE QUERINO TAVARES
54°	JOECIA VERLANGE SILVA

### **OBSERVAÇÕES:**

O Candidato deverá comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4;
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;
- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

### **Documentos Originais:**

1-Atestado de Sanidade Mental;

- 2-RG e CPF
- 3-Comprovante de residência

Sapé, 11 de março de 2024.

#### **ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: C2C95328

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 06/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 01/2024.

#### **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Joelma Lima de Oliveira, matrícula nº 0263, ocupante do cargo de Professora Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 11 de março de 2024.

#### GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:BB6DBD76

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 113/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, Josefa Gilvanda Rozendo da Cunha, sob matrícula nº 1567, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 11/03/2024 a 22/03/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 11 de março de 2024.

#### PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:FBA66968

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 114/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**O Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020,

Considerandoque a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto 6949/2009;

Considerando Art. 98 da Lei Federal nº 8.112/90;

**Considerando**o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15);

Considerandoa Lei Municipal nº 924/2022;

Considerandoparecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. Resolve:

Art. 1ºConceder à Senhora, Eliane Pereira Pontes, matricula 3500, ocupante do cargo de Pedagoga, redução de jornada de trabalho da servidora em 50% (cinqüenta por cento), sem nenhuma compensação e redução de seus vencimentos, para que a mesma possa dedicar seus cuidados a acompanhamento de seu filho comprovadamente diagnosticado com transtorno do aspectro autista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de março de 2024.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**F1F31A26

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS. OBJETO: FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA **NECESSIDADES** AS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: XXXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 62201/2024 - 11.03.24 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R\$ 49.225,00; CT Nº 62202/2024 - 11.03.24 - T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R\$ 237.830,00; CT N° 62203/2024 - 11.03.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.432,00; CT N° 62204/2024 - 11.03.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.050,00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:8FED77EF

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇAO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 326.651,10; GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 240.433,75; JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO - R\$ 388.526,96.

Taperoá - PB, 11 de Março de 2024

### JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:63E73652

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E DEMAIS, PERTINENTE AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E MECÂNICA, ENGLOBANDO A ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **PLANILHAS** ARQUITETÔNICOS, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIA PARA APROVAÇÕES PROJETOS EM ÓRGÃO FEDERAIS E ESTADUAIS À CARGO DO MUNICIPIO UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00030/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00064/2023 - Engenharia Jaspe Ltda - CNPJ: 27.762.169/0001-35 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.03.24.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B650694C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCULA TIPO MÁQUINA PICADEIRA, CORTADOR DE GRAMA E CARRETA TANQUE AGRÍCULA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE LTDA - R\$ 177.100,00; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 160.000,00.

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCULA TIPO MÁQUINA PICADEIRA, CORTADOR DE GRAMA E CARRETA TANQUE AGRÍCULA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE LTDA - R\$ 177.100,00; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 160.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCULA TIPO MÁQUINA PICADEIRA, CORTADOR DE GRAMA E CARRETA TANQUE AGRÍCULA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 606 1008 1035 AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001000

Recursos Livres (Ordinário). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00063/2024 - 11.03.24 até 11.03.25 -D P CÔMERCIO E SERVICOS SOUSENSE LTDA - R\$ 177.100,00; CT Nº 00064/2024 - 11.03.24 até 11.03.24 - PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 160.000,00.

Uiraúna - PB, 11 de Março de 2024

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:837828B3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0039/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA LÍVIA DIAS E SILVA, Portadora do CPF  $n^o$  \*\*\*.920.554-\*\* e RG  $n^o$  \*\*\*7956 SSPSP, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA I**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E58A1402

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0040/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR a Sra. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES. Portadora do CPF nº \*\*\*.003.244-\*\* e RG nº \*\*\*6583 SSDSRNSP, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Código Identificador:DACB5943

Wenya Sarmento Sobrinho

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0041/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR a Sra. AILMA SARAH SARMENTO **DUARTE**, Portadora do CPF nº \*\*\*.827154-\*\* e RG nº \*\*\*6815 SSDSRNSP, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:E9F67E6F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0042/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALDERIZA DUARTE ANACLETO, Portadora do CPF nº \*\*\*.811.598-\*\* e RG nº \*\*\*0790 SSPDF, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:3853D49E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

PORTARIA Nº. 0043/2024/PMU-GP

### **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR o Sr. ALISSON DOS SANTOS RODRIGUES, Portador do CPF nº \*\*\*.922.804-\*\* e RG nº \*\*\*6178 SSDSPB, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**7B073173

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0044/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ALISSON SILVA VIEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*.838.454-\*\* e RG nº \*\*\*3413 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:8FB3A0AD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0045/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANA RAQUEL MORAIS DE HOLANDA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.983.854-\*\* e RG nº \*\*\*4643 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: CB954EAA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0046/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANDRÉ CAUAN MARCOS ROSENO**, Portador do CPF nº \*\*\*.075.694-\*\* e RG nº \*\*\*0840 SSPRN, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:3FED5CF1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0047/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANDRESSA DA SILVA ALENCAR**, Portadora do CPF nº \*\*\*.565.374-\*\* e RG nº \*\*\*9234 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:C1B209AA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0048/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO CLEIDSON RANGEL VIEIRA DA SILVA, Portador do CPF nº \*\*\*.711.094-\*\* e RG nº \*\*\*4602 SSPPB, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:78E7B592

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0049/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO MARCOS FORMIGA JUNIOR**, Portador do CPF nº \*\*\*.453.404-\*\* e RG nº \*\*\*9386 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:7840DF9A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0050/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ASHLEY ELLALY GOMES**, Portadora do CPF nº \*\*\*.127.924-\*\* e RG nº \*\*\*0020 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**046C0D4B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0051/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **AURELIANO ALVARENGA LEMOS**, Portador do CPF nº \*\*\*.699.374-\*\* e RG nº \*\*\*7739 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**59D097C1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0052/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.031.534-\*\* e RG nº \*\*\*3573 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**CAAE664E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0053/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BRUNA SAANA DUARTE FERREIRA, Portadora do CPF nº \*\*\*.262.584-\*\* e RG nº \*\*\*7300 SSPPB, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**38E4B4B6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0054/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CAMILA QUEIROGA VIEIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.810.454-\*\* e RG nº \*\*\*9985 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F748D8DE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0055/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CASSIO RENNAN MOREIRA DE LIMA**, Portador do CPF nº \*\*\*.668.054-\*\* e RG nº \*\*\*6732 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:FD250E44

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0056/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DANIEL KAYQUE DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*.468.224-\*\* e RG nº \*\*\*0662 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:98A95A04

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0057/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DANILDO CORREIA SOARES**, Portador do CPF nº \*\*\*.512.094-\*\* e RG nº \*\*\*9801 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

#### Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:8D69F600

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0058/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DANILO MACIEL DUARTE**, Portador do CPF nº \*\*\*.917.584-\*\* e RG nº \*\*\*3480 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:4B157CCC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0059/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ELENILDE GOMES FERREIRA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.941.904-\*\* e RG nº \*\*\*3097 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\bf Art.~2^{\rm o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:CED338FC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0060/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ERISVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº \*\*\*.157.994-\*\* e RG nº \*\*\*858557 SSPSP, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:DB091F5C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0061/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FLAVIANA MARIA DE ANDRADE FONSECA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.434.814-\*\* e RG nº \*\*\*3180 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**3924004F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0062/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA VITÓRIA DUARTE ALENCAR, Portadora do CPF nº \*\*\*.037.244-\*\* e RG nº \*\*\*7053 SSDSPB, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:25F56D1F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0063/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DUARTE DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*.205.974-\*\* e RG nº \*\*\*0231 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:EB4E9F59

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0064/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO VALDECY DA SILVA JUNIOR**, Portador do CPF nº \*\*\*.240.994-\*\* e RG nº \*\*\*1003 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:1E298E77

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0065/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **HYAGO PIRES NOGUEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*.501.154-\*\* e RG nº \*\*\*1084 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:770E272F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0066/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **IAN BARBOSA DOS REIS**, Portador do CPF nº \*\*\*.964.695-\*\* e RG nº \*\*\*138297 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:719C1A97

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0067/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. IRANILDA GABRIEL DA SILVA ANDRADE, Portadora do CPF nº \*\*\*.060.484-\*\* e RG nº \*\*\*6830 SSPRN, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:1CC9AEF8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0068/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JAIRA GABRIELLY PINHEIRO CALIXTO**, Portadora do CPF nº \*\*\*.854.514-\*\* e RG nº \*\*\*9742 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: D782F372

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0069/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOAQUIM FRANKLIN SARAIVA DE ALENCAR FONTES**, Portador do CPF nº \*\*\*.175.344-\*\* e RG nº \*\*\*3680 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:0FB116D6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0070/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOHN WERBETT WELYSON LACERDA ANDRADE, Portador do CPF nº \*\*\*.065.994-\*\* e RG nº \*\*\*5363 SSDSPB, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AF9F2DD4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0071/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JONAS MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*.261.884-\*\* e RG nº \*\*\*5075 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C3CBAD73

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0072/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ANCHIETA GOMES JUNIOR**, Portador do CPF nº \*\*\*.673.944-\*\* e RG nº \*\*\*7213 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:71F44BED

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0073/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FLORENCIO**, Portador do CPF nº \*\*\*.595.724-\*\* e RG nº \*\*\*6215 SSDSRN, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6465E271

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0074/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ILTON SEVERO DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*.541.734-\*\* e RG nº \*\*\*0316 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AF35214B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0075/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ITAMAR DE ALENCAR**, Portador do CPF nº \*\*\*.116.164-\*\* e RG nº \*\*\*4882 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:C58E8A2A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0076/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FRED DE SOUSA GALDINO**, Portador do CPF nº \*\*\*.576.384-\*\* e RG nº \*\*\*0978 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**73B379D8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0077/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JUAN FREITAS DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº \*\*\*.371.613-\*\* e RG nº \*\*\*320189 SSPMA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:1894F3A0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0078/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JULIANA MOREIRA DE LIMA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.624.203-\*\* e RG nº \*\*\*038455 SSPCE, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B931A377

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0079/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **KEYSSON CAVALCANTE DE SOUSA**, Portador do CPF nº \*\*\*.915.604-\*\* e RG nº \*\*\*9810 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:E1CE78C0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0080/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LAMARTINE JOSE VARANDAS NOGUEIRA, Portador do CPF nº \*\*\*.875.704-\*\* e RG nº \*\*\*5688 SSPPB, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**20F04B0A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0081/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LAUAN NUNES NOGUEIRA, Portador do CPF nº \*\*\*.175.684-\*\* e RG nº \*\*\*1626 SSDSPB, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:68C3ED57

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0082/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LAZARO CELESTINO DE ARAÚJO, Portador do CPF nº \*\*\*.290.314-\*\* e RG nº \*\*\*512516 SSPPB, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:9B70C239

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0083/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LEONARDO DANTAS SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*.623.208-\*\* e RG nº \*\*\*113878 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B3928145

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0084/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LUARA MOREIRA DE SOUSA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.207.444-\*\* e RG nº \*\*\*3896 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**53BDEAEF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0086/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE SOUSA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.439.774-\*\* e RG nº \*\*\*1896 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B9651ABA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0087/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA VANDEILDA SILVA FONSECA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.085.774-\*\* e RG nº \*\*\*6211 SSPRN, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:023B6FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0088/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA VIEIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.851.004-\*\* e RG nº \*\*\*7684 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**64176386

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0089/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA VIVIANY FERNANDES DA SILVA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.663.284-\*\* e RG nº \*\*\*0054 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A63D073D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0090/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ZULEIDE FERNANDES MOREIRA, Portadora do CPF nº \*\*\*.302.834-\*\* e RG nº \*\*\*0834 SSPPB, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C60776DF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0091/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIANA PATRICIA DE ANDRADE**, Portadora do CPF nº \*\*\*.309.614-\*\* e RG nº \*\*\*0542 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:79FBD9EB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0092/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MAURICELIA MARIA DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº \*\*\*.206.534-\*\* e RG nº \*\*\*9547 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

#### Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B8A24D75

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0093/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NIEDJA MARIA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, Portadora do CPF nº \*\*\*.332.304-\*\* e RG nº \*\*\*3474 SSPDF, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:D06DA149

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0094/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **NOESIA OLIVEIRA SANTIAGO**, Portadora do CPF nº \*\*\*.876.464-\*\* e RG nº \*\*\*0348 SSDSRN, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:38CD00B5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0095/2024/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **OLIMPIO ROCHA NETO**, Portador do CPF nº \*\*\*.306.544-\*\* e RG nº \*\*\*477423 SSPSP, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:6C063110

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0096/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **PATRICIA DE SOUZA LIMA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.198.364-\*\* e RG nº \*\*\*8541 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:BBD73909

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0097/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO ALONCIO AUGUSTO DE SANTANA, Portador do CPF nº \*\*\*.803.004-\*\* e RG nº \*\*\*1426 SSPPB, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:D4072C81

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0098/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO FERNANDES**, Portador do CPF nº \*\*\*.310.114-\*\* e RG nº \*\*\*7909 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C1A77883

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0099/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RAMONIER CARLOS AGUIAR DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*.423.694-\*\* e RG nº \*\*\*5243 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:89894C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0100/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **REINALDO MARIA DE JESUS**, Portador do CPF nº \*\*\*.782.631-\*\* e RG nº \*\*\*9763 SSPDF, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:04A049AF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0101/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RIAN GLAUBER GONÇALVES**, Portador do CPF nº \*\*\*.107.584-\*\* e RG nº \*\*\*3560 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 376A9666

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0102/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **SELDA MARIA DA SILVA CORREIA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.543.414-\*\* e RG nº \*\*\*3140 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:BAE321F8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0103/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **THIAGO ROCHA DE FREITAS**, Portador do CPF nº \*\*\*.865.274-\*\* e RG nº \*\*\*6448 SSDSRN, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**337080F1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0104/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **VANESSA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, Portadora do CPF nº \*\*\*.612.834-\*\* e RG nº \*\*\*8529 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:665BA8AC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0105/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **VANESSA GIOVANNA FERNANDES**, Portadora do CPF nº \*\*\*.703.048-\*\* e RG nº \*\*\*5179 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C4B64D95

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0106/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WASCHINGTON HENRIQUE ALVES DA SILVA, Portador do CPF nº \*\*\*.876.238-\*\* e RG nº \*\*\*2945 SSPSP, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F4D137A2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0107/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **WASHINGTON DINIZ COSTA ALENCAR**, Portador do CPF nº \*\*\*.663.734-\*\* e RG nº \*\*\*4765 SSPPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:EA53D07C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0108/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **WESLEY KEVENNY SOBREIRA DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*.344.704-\*\* e RG nº \*\*\*0190 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:15444100

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0109/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WISLLAN VICTOR RODRIGUES DE ANDRADE, Portador do CPF nº \*\*\*.135.874-\*\* e RG nº \*\*\*8396 SSPPB, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:8B1196FA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0110/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **YALANA DE ARAUJO NUNES**, Portadora do CPF nº \*\*\*.498.564-\*\* e RG nº \*\*\*2014 SSPRN, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:7591A71B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0111/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSIVAN BATISTA DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*.810.884-\*\* e RG nº \*\*\*588889 SSPSP, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C76F9A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0112/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*.707.674-\*\* e RG nº \*\*\*0829 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C6A81992

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0113/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **YVAN AVILLIS FONSECA E SILVA**, Portador do CPF nº \*\*\*.039.394-\*\* e RG nº \*\*\*3861 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servirlhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E963DEE6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0114/2024/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** com fundamento no art. 78 da Lei nº 313/94, o gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo descrito:

JOSE WILLIAN PINTO, matrícula 3651, lotado na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 02 (dois) meses, com início em 04 de março de 2024 e término em 02 de maio de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C0BB98F4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0085/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CLARA PIRES DE ALMEIDA, Portadora do CPF nº \*\*\*.334.324-\*\* e RG nº \*\*\*5705 SSPPB, para exercer o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:61B41574

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0038/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ MULLER FONSECA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº \*\*\*.500.564-\*\* e RG nº \*\*\*9793 SSPSP, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Fica designado para atuar como Fiscal de Contratos conforme previsto na Lei nº 1.034/22.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

#### Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:53BCC24A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0114/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA CLARA DE OLIVEIRA NUNES**, Portadora do CPF nº \*\*\*.340.164-\*\* e RG nº \*\*\*3129 SSDSPB, para exercer o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- $\boldsymbol{Art.~2^o}$  Fica designada para atuar como Gestora de Contratos conforme previsto na Lei  $n^o$  1.034/22.
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:37218C96

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0115/2024/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** com fundamento no art. 78 da Lei nº 313/94, o gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo descrito:

JOSE WILLIAN PINTO, matrícula 3651, lotado na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 02 (dois) meses, com início em 04 de março de 2024 e término em 02 de maio de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:99DF529A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°0116/2024/PMU-GB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

#### I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

#### a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Simone Alves de Sousa - (Titular) Mônica Ernelly de Souza Cavalcante - (Suplente)

#### b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Ana Claúdia F. Fonsêca de Santana- (Titular) Maria Thayza de Oliveira Rego- (Suplente)

#### c) Representantes da Secretaria de Educação:

Mayara Mendes de Lima Jales –(Titular) Júlia Maria Gonçalves da Silva - ( suplente)

### d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Inêz Caliny Lira da S Sampaio- (Titular) Augusto Cirilo de Sá Neto - (Suplente)

#### II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

#### a) Representantes de Usuários da Rede Assistencial:

Mabele Gomes do Nascimento Costa- (Titular) Zuleide Baltazar Silvano- (Suplente)

# b) Representantes de Entidades de Assistência Social em âmbito Municipal:

Elieuda Maria da Costa – (Titular) Beunildes Maria Santiago - (Suplente)

#### c) Representantes de Trabalhadores do SUAS:

Luziane Queiroga da Silva Vieira - ( Titular) Rosimeire da Silva Costa - ( Suplente)

#### d) Representantes de Entidades Religiosas:

Lázaro Celestino de Araújo- (Titular) Antônio Inácio de Ferreira- (Suplente)

- **Art. 2º.** O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.
- **Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 07 de Março de 2024.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**F36FEB75

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0117/2024/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR:** Simone Alves de Sousa para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL da Assistência Social deste município de Uiraúna-PB.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 07 de Março de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**60D796E0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRA DA INEX0001/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 0001/2024.

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO N0001/2024.

INEXIGIBILIDADE 0001/2024 N° CONTRATO: 0001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vieirópolis Vieirópolis/PB.

CONTRATADO: EDVAN MOREIRA DE SENA, CNPJ Nº 16.977.858/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE CONTABILISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS.

Onde tem 'CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA' lê-se 'EDVAN MOREIRA DE SENA' na publicação de 24/01/2024, Edição Nº 3538.

#### ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO.

Chefe do Poder Legislativo.

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**2831139C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:RP 00001/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 11 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0017/2022, de 03 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0022/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 05 de Maio de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos derivados da PANIFICAÇÃO para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

VENCEI	OOR: ERIVAL VIEIRA DE LIMA 22550941420					
CNPJ: 4	5.269.272/0001-92					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bolo caseiro sabor leite. Características: Para lanche, feito com matéria?prima de primeira qualidade, isento de impurezas e mofo, produzido no dia da entrega. Peso médio 1.300g	da casa	UNIDADE	200	22,97	4.594,00
	Bolo caseiro sabor sabores diversos. Características: Para lanche, feito com matéria?prima de primeira qualidade, isento de impurezas e mofo, produzido no dia da entrega. Peso médio 1kg	da casa	UNIDADE	150	18,97	2.845,50
	Bolo caseiro sabor tipo fofo, mesclado, formigueiro ou nata goiaba. Características: Para lanche, feito com matéria?prima de primeira qualidade, isento de impurezas e mofo, produzido no dia da entrega. Peso médio 1kg		UNIDADE	300	19,96	5.988,00
,	Bolo confeitado com até duas camadas de recheio com opções de massa: bolo branco (trigo) ou escuro (chocolate), coberturas: chantininho, com efeitos decorativos em granulado chocolate ou colorido ou coco ou jujubas e/ou frases e/ou desenhos. recheios: chocolate ou coco ou abacaxi ou doce de leite ou ameixa ou morango		KG	150	59,89	8.983,50
	Bolo no pote cerca de 250g	da casa	UNIDADE	200	8,39	1.678,00
	Bolo tipo integral. Características: Para lanche, feito com matéria?prima de primeira qualidade, isento de impurezas e mofo, produzido no dia da entrega. Peso médio 750g	da casa	UNIDADE	150	19,96	2.994,00
OTAL			-		-	27.083,00

VENCEI	OOR: J L DE ARAUJO					
CNPJ: 4	2.304.783/0001-47					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	Biscoito doce (bolacha) de boa qualidade, isento de impurezas e mofo, sem recheio, crocante	PR??PRIA	KG	150	35,50	5.325,00
2	Biscoito salgado (bolacha) de boa qualidade, isento de impurezas e mofo, sem recheio, crocante	PR??PRIA	KG	150	36,00	5.400,00
3	Bolinho de padaria feito de farinha de trigo, açucar, fermento e leite, de boa qualidade isento de impurezas e mofo. Produzido no dia da entrega	PK!/PKIA	UNIDADE	500	1,05	525,00
0	Pão de hot dog unidades aproximadamente de 50 g, produto fresco, assado, macio e sem presença de sujidades e mofo. Produzido no dia da entrega	PR??PRIA	UNIDADE	40000	1,24	49.600,00
1	Pão de queijo produzido no dia da entrega, sem presença de impuresas	PR??PRIA	UNIDADE	1000	1,53	1.530,00
12	Pão doce unidades aproximadamente de 50 g, produto fresco, assado, macio e sem presença de sujidades e mofo. Produzido no dia da entrega	PR??PRIA	UNIDADE	6000	1,10	6.600,00
3	Pão frances, unidades de 50 g, produto fresco, assado, macio e sem presença de sujidades e mofo. Produzido no dia da entrega	PR??PRIA	KG	2000	25,00	50.000,00

14	Pão recheado com presunto e mussarela, fresco sem presencça de impurezas	PR??PRIA	UNIDADE	1000	3,00	3.000,00
15	Roscas de padaria fritas, com cobertura de açucar, cerca de 50g, (sonho)	PR??PRIA	UNIDADE	1000	1,23	1.230,00
16	Torrada de pão ? Farinha de trigo refinada, tradicional , Tipo: De Pão Francês/De Sal	PR??PRIA	KG	200	36,45	7.290,00
TOTAL						130.500,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jericó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

71

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ERIVAL VIEIRA DE LIMA 22550941420.

46.269.272/0001-92 Valor: R\$ 27.083,00 - J L DE ARAUJO. 42.304.783/0001-47 Valor: R\$ 130.500.00

Total: R\$ 157.583,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Jericó - PB, 11 de Março de 2024

#### KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:8E79CC1C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 18/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITTRANS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 18/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO INFRAÇÃO	DE DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MNI5857/PB	V010042497	17/01/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	13/03/2024
2	OEU1071/PB	V010049789	26/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	03/04/2024
3	MMV9038/PB	V010042482	17/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	13/03/2024
4	PFB0D65/PB	V010045607	26/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	13/03/2024
5	QFO7576/PB	V010042555	31/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/03/2024
6	QSC0365/PB	V010047654	05/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/03/2024
7	QOC2082/SP	V010047514	10/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/03/2024
8	DRN7G28/CE	V010042423	30/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	17/03/2024
9	NQB5I57/PB	V010045392	26/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	13/03/2024
10	NQI7E00/PB	V010043209	29/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	13/03/2024
11	NPT6B56/PB	V010042504	31/01/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	17/03/2024
12	MOK9E33/PB	V010047611	15/02/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	29/03/2024
13	SJJ5G66/BA	V010045899	02/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	17/03/2024
14	PBN5F16/PB	V010048391	24/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	03/04/2024
15	QFM3700/PB	V010047115	23/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	03/04/2024
16	MOR1952/PB	V010049827	26/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	03/04/2024
17	QFR2125/PB	V010049312	26/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	03/04/2024
18	QFV2557/PB	V010045872	24/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	03/04/2024
19	NPS6J75/PB	V010044213	12/01/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	13/03/2024
20	MNF5542/PB	V010044639	26/01/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	13/03/2024
21	MOC1194/PB	V010048197	15/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	29/03/2024
22	OFD2D69/PB	V010047597	15/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	29/03/2024
23	QSI2819/PB	V010047689	13/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	29/03/2024
24	QSE7624/PB	V010044817	15/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	29/03/2024
25	QFL0069/PB	V010047433	09/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	17/03/2024
26	QNH9H48/PB	V010047506	14/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	29/03/2024
27	QFX9393/PB	V010048097	24/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	03/04/2024
28	MOI4376/PB	V010047107	20/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	29/03/2024
29	NQG8D42/PB	V010048189	15/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	29/03/2024
30	MNT9695/PB	V010047093	20/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	29/03/2024
31	QSI2819/PB	V010047832	17/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	29/03/2024
32	NPT9344/PB	V010047883	17/02/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	29/03/2024

Paraíba , 12 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV |  $N^{\circ}$  3571

33 QSB8B63/PB V010047557 13/02/2024 ART. 244, I do CTB 7030-1 29/03/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 11 de março de 2024.

### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:C9AB76D1

### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 18/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE

DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 18/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N-Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB,eainda, se preferir,efetuar o pagamento da multa, nostermos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia doCRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nãoserá conhecido o Recurso apresenta do fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem:placa/UF,nºAuto deInfração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARARECURSO
01	MMY8963/PB	V010040737	ART. 181, XI do CTB	09/12/2023	13/03/2024
02	OGC4490/PB	V010040943	ART. 181, XVII do CTB	15/12/2023	13/03/2024
03	PZS5737/PB	V010038973	ART. 181, XVII do CTB	09/12/2023	13/03/2024
04	GUH9201/RN	V010043877	ART. 181, XVII do CTB	30/12/2023	21/03/2024
05	DQY0234/SP	V010044388	ART. 181, XVII do CTB	23/12/2023	20/03/2024
06	QFE4349/PB	V010043101	ART. 181, XVII do CTB	06/01/2024	30/03/2024
07	ONB5652/MG	V010042377	ART. 181, XVII do CTB	30/12/2023	21/03/2024
08	OFA2518/PB	V010036377	ART. 181, XVII do CTB	09/12/2023	13/03/2024
09	JOA2I93/PB	V010042172	ART. 181, XVII do CTB	22/12/2023	20/03/2024
10	FSC8F68/PB	V010044205	ART. 181, XVII do CTB	11/01/2024	30/03/2024
11	OLI0I91/PB	V010039805	ART. 181, XVII do CTB	27/12/2023	20/03/2024
12	QFZ2J12/PB	V010041273	ART. 181, XVII do CTB	08/01/2024	30/03/2024
13	OFY1G35/PB	V010040781	ART. 181, XVIII do CTB	09/12/2023	13/03/2024
14	MON0J83/PB	V010040552	ART. 181, XVIII do CTB	18/12/2023	13/03/2024
15	NQI8151/PB	V010039015	ART. 181, XVIII do CTB	10/01/2024	30/03/2024
16	MMX3D24/PB	V010040347	ART. 208 do CTB	02/12/2023	13/03/2024
17	JHE7104/DF	V010041079	ART. 208 do CTB	27/12/2023	20/03/2024
18	OGB7626/PB	V010043799	ART. 208 do CTB	11/01/2024	30/03/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: **18(DEZOITO)**. Demais informações devemser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 11de março de 2024.

### **PHILLIPENEVESHERCULANO**

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:8EB2C73A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2024

### RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA POSSE

A Secretária Municipal de Administração do Município de Lastro, torna público o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados, fixando o prazo de 02 (dois) dias para apresentarem recurso acompanhado da documentação comprobatória do alegado, não se incluindo neste prazo os candidatos que não compareceram para entrega de documentos e realização do exame de higidez física e mental, estando estes eliminados, como previsto no item 7.4 do edital.

Os candidatos que apresentaram declaração de acumulação lícita de cargos públicos deverão apresentar certidão, emitida pelo chefe do órgão ao qual prestam seus serviços, devendo constar a carga horária total a qual são submetidos, bem como a distribuição da mesma em cada dia da semana para fins de comprovação da compatibilidade de horários entre o vínculo em questão e o novo que pretende contrair com o município do Lastro em respeito ao artigo 37, XVI da Constituição.

Os candidatos que apresentaram declaração de acumulação em desacordo com o que preconiza o art. 37, XVI da constituição estão desclassificados, fixando o prazo de 02 (dois) dias para apresentarem documento hábil a comprovar que não mantém outro vínculo incompatível com o que pretende contrair com o município do Lastro.

Lastro-PB, 11 de março de 2024.

# ANDRÉA GONÇALVES DINIZ

Secretária de Administração

# RELAÇÃO DE CANDIDATOS E SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Cargo: Motorista (Categoria D)

Inscrição	NOME	RESULTADO
462	FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA	APTO
505	EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS	APTO
489	JOAO MIGUEL DE ALMEIDA NETO	APTO

### Cargo: Vigia

Ī	Inscrição	NOME	RESULTADO
ſ	1.822	RENALLY CRISTINE MARTINS DE OLIVEIRA	APTO
ſ	1.847	TONY FERREIRA DE ARAUJO	ELIMINADO - item 7.4 do edital

### Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Área 4 - Reg. Sítio Jurema)

Inscrição	NOME	RESULTADO
6	GERSICA DE SA	Desclassificado – Desatende item 7.1 "d" do edital c/c art. 6, I, da Lei Federal Nº 11.350/2006

# Cargo: Técnico em Enfermagem (Plantonista)

Inscrição	NOME	RESULTADO
1.628	SAMUEL DE SOUZA ARAUJO	Acumulação Licita – Apresentar certidão para comprovação de compatibilidade de horários.

### Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Ī	Inscrição	NOME	RESULTADO
	1.713	EDUARDO FERREIRA RODRIGUES	APTO

### Cargo: Orientador Social

Inscrição	NOME	RESULTADO
556	FATIMA ADRIANA PIRES SILVA	APTO

### Cargo: Assistente Social

Inscrição	NOME	RESULTADO
70	FERNANDA SOARES CESAR	APTO

### Cargo: Enfermeiro Plantonista

Inscrição	NOME	RESULTADO
182	ANTUNIS FONTES REGO	ELIMINADO - item 7.4 do edital
199	EDMARYA PEREIRA LOPES	Acumulação Licita – Apresentar certidão para comprovação de compatibilidade de horários.

### Cargo: Enfermeiro ESF

_			
I	nscrição	NOME	RESULTADO
	153	MARIANE DE ARAUJO DANTAS	Acumulação Licita — Apresentar certidão para comprovação de compatibilidade de horários.

### Cargo: Médico Veterinário

Inscrição	NOME	RESULTADO
391	DEBORAH LANNE BARROS DIAS	ELIMINADO - item 7.4 do edital

### Cargo: Psicólogo

Inscrição	NOME	RESULTADO
1.398	TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT	APTO
1.412	MAYRA GOMES DA COSTA	ELIMINADO - item 7.4 do edital
1.431	RUAN PHABLO	APTO

### Cargo: Procurador Jurídico

Inscrição	NOME	RESULTADO
619	ANDERSON SOARES ABRANTES	DESCLASSIFICADO – desatende art. 37, XVI da Constituição.

### Cargo: Contador

Inscrição	NOME	RESULTADO
102	ESTHER GEYSE JACOME LINO	APTO

### Cargo: Educador Físico - NASF

Inscrição	NOME	RESULTADO
132	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	APTO

## Cargo: Psicopedagogo

	Inscrição	NOME	RESULTADO
ı	1.440	ANTONIA CLEGIANA SARMENTO DE SOUSA	ELIMINADO - item 7.4 do edital

## Cargo: Fiscal de Tributos

Inscrição	NOME	RESULTADO
355	RONALDO GONCALVES SOARES SOBRINHO	APTO

# Cargo: Professor de Educação Básica I

Inscrição	NOME	RESULTADO
1.059	SAMARA DIAS DE ARAUJO	APTO
880	ALANA APARECIDA ARAUJO ALECRIM	APTO
826	AMANDA DEBORA DA COSTA	APTO
1.032	ALISANDRA GOMES DA SILVA NOBREGA	Acumulação Licita – Apresentar certidão para comprovação de compatibilidade de horários.

### Cargo: Professor de Inglês

Inscrição	NOME	RESULTADO
1.105	LAVINIA DE QUEIROZ FONTES	APTO

### Cargo: Professor de Artes

Inscrição	NOME	RESULTADO
672	FRANCISCO CASSIANO ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO - item 7.4 do edital

## Cargo: Professor de Ciências

Inscrição	NOME	RESULTADO
740	HERUDIANO DA SILVA QUEIROGA	Acumulação Licita – Apresentar certidão para comprovação de compatibilidade de horários.

## Cargo: Professor de Matemática

Inscrição	NOME	RESULTADO
1.192	MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA	APTO
1.128	FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA	Acumulação Licita – Apresentar certidão para comprovação de compatibilidade de horários.

# Cargo: Professor de Português

Inscrição	NOME	RESULTADO
1.244	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA COSTA	ELIMINADO - item 7.4 do edital
1.245	MACIEL MOURA DA SILVA	APTO

# Cargo: Supervisor Escolar

_			
	Inscrição	NOME	RESULTADO
	1.512	RENALLE MENESES BARROS DE BRITO	Acumulação Licita – Apresentar certidão para comprovação de compatibilidade de horários

# ANDRÉA GONÇALVES DINIZ

Secretária de Administração

Publicado por: Maria Athamiris Diniz Gonçalves Código Identificador:FC516257

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### SECRETARIA DE AGRICULTURA EDITAL N.º. 02/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

### EDITAL n.º. 02/2024

### Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de beneficios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$0,15)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	605,00	90,75
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	491,00	73,65
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	176,00	26,40
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	571,00	85,65
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	377,00	56,55
José Fernando do Nascimento	054.182.634-47	663,00	99,45
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	172,00	25,80
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	292,00	43,80
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	375,00	56,25
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	410,00	61,50
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	97,00	14,55
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	503,00	75,45
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	363,00	54,45
		5.095,00	764,25

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 11 de março de 2024.

### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao David Oliveira da Silva Código Identificador:96923597

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

### EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado sob o regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa do próprio município. O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao provimento de empregos públicos e será realizado nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 532/2013, e no que couber a Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e de acordo com as normas contidas neste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 64 (sessenta e quatro) vagas existentes, em caráter temporário, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexo I e II deste Edital.
- 1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir, obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- 1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.

- 1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- 1.4 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital.
- 1.5 As provas do referido Processo Simplificado serão realizadas na cidade de São José da Lagoa Tapada/PB.
- 1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.7 Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.
- 1.8 O Regime Jurídico é estabelecido pela Lei Municipal nº 532/2013, que dispõe contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público:
- Anexo I Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;
- Anexo II Conteúdos Programáticos;
- Anexo III Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- Anexo IV Formulário para a interposição de recurso
- Anexo V Quadro de atribuições de pontos para a avaliação de títulos
- Anexo VI Formulário da relação de títulos

Anexo VII - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

- 2. O Processo Seletivo será constituído de;
- 2.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório (todos os cargos);
- 2.2 Texto dissertativo, de caráter eliminatório e classificatório (somente para nível superior);
- 2.3 Prova de títulos, classificatório (todos os cargos).

### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão preenchidas vagas para Cuidador Especial, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Monitor Escolar, Alfabetizador de Jovens e Adultos e Monitor do Transporte Escolar.
- 2.1.1 A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos, atribuições e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração.
- 2.2. A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na forma estabelecida neste Edital.
- **3.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.
- 3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.
- **3.7.1** Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.
- 3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
- 3.9 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
- 3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.
- 3.12 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As Inscrições deverão ser realizadas no **período de 18 a 22 de março de 2024**, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h na Secretaria Municipal de Educação, Rua Padre Izidro, nº 07, Centro, São José da Lagoa Tapada PB.
- **4.2** O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.3 A taxa de inscrição será no valor de R\$40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível médio e de R\$50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior.
- **4.4** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência;
- 4.5 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização das Provas, juntamente com o documento original de identidade;
- 4.6 Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

### 5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1** O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- **5.1.1** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **5.1.2** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo III devidamente preenchido.

- 5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **5.1.4** Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital.
- 5.1.5 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.4 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.1.6** O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.1.7** O candidato de que trata o subitem **5.1,** se aprovado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
- **5.1.8** A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- **5.1.9** Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.
- 5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.
- **5.1.11** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- **5.1.12** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do anexo I, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 5.1.13 As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

### 6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

### 6.1 Das Provas Objetiva e Dissertativa:

- **6.2** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes no anexo II deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
- 6.3 Texto Dissertativo com o tema relacionado ao exercício do cargo para o qual o candidato irá concorrer.
- **6.4** Data da realização: **07.04.2024**, LOCAL: E. M. E. F. Maria Marques Formiga de Sousa, Rua Joaquim José de Sousa, S/N, Bairro: João Cavaco São José da Lagoa Tapada/PB, Horário: das 8h às 11h para o cargo de Monitor do Transporte Escolar e das 14h às 17h para os cargos de Cuidador Especial, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Monitor Escolar e Alfabetizador de Jovens e Adultos.
- OBS: PODERÁ SER REALIZADAS PROVAS EM LOCAL DIVERSO DO INDICADO, A DEPENDER DA QUANTIDADE DE INSCRITOS E A CAPACIDADE FÍSICA DO LOCAL, SENDO PREVIAMENTE COMUNICADO AOS CANDIDATOS, através dos canais de comunicação.
- 6.4.1 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
- **6.5** As Provas terão duração de 03 (três) horas.
- **6.6** A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, assim como no portal do município no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.
- **6.8** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constará de uma Prova Objetiva com 10 (dez) questões e uma redação dissertativa, com critérios definidos na folha de redação, para os cargos: Cuidador Especial, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Monitor Escolar e Alfabetizador de Jovens e Adultos; e uma Prova Objetiva com 20 (vinte) questões para o cargo de Monitor do Transporte Escolar, com composição conforme especificações dos itens 7.3 e 7.4.
- 6.9 Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- **6.10** Juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá anexar cópia do diploma ou declaração do curso pré-requisito para inscrição na respectiva área/habilitação, devidamente identificado no Formulário de Relação de Títulos constante deste Edital, anexo VI.
- **6.11** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
- 6.12 Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado.
- **6.13** O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto como: RG, CNH, Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), não sendo permitido nenhum outro material. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
- **6.15** Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público o candidato que descumprir essa determinação.
- 6.16 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público o candidato que:
- a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- h) Zerar a prova.
- **6.17** Nas hipóteses previstas no item 6.15, "c", "d", "e", "f" e "g", será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as

provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- **6.18** Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- **6.19** A duração da Prova será de 03 (três) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado e não poderá, em hipótese nenhuma, levar o Caderno de Prova.
- 6.20 O Candidato somente poderá entregar seu Cartão Resposta depois de transcorridos 01(uma) hora do início das provas.
- 6.21 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- **6.22** Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos. Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- **6.23** Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- **6.24** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- **6.25** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

### 7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 7.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem as Provas.
- 7.2 Não haverá arredondamento de notas.
- 7.3 As provas para as vagas contempladas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público obedecerão à seguinte estrutura, conforme os quadros a seguirem:

Cargos: Cuidador Especial, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Monitor Escolar e Alfabetizador de Jovens e Adultos

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PONTOS
Conhecimentos Específicos	Texto dissertativo - 01	70
Língua Portuguesa	10	03
TOTAL	11	100

Cargo: Monitor do Transporte Escolar

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PONTOS
Conhecimentos Específicos	07	05
Língua Portuguesa	07	05
Matemática	06	05
TOTAL	20	100

- 7.4 A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:
- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografía, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

### 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final dos candidatos, para todas as vagas, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Redação dissertativa e na Prova de Títulos.
- 8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.
- 8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação nos conhecimentos específicos/redação dissertativa;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Tiver maior idade.

### 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido recurso quanto:
- a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- b) Ao resultado das provas;
- **9.2** O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4 Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
- 9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 9.8 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(s) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 9.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.11 As decisões dos recursos (quando houverem) serão publicadas no portal da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB e afixadas em mural de avisos.

9.12 Só serão analisados os recursos quanto os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/ no dia 08.04.2024.
- 10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será publicado no dia 25.04.2024, no Portal da Transparência do município de São José da Lagoa Tapada/PB através do endereço eletrônico respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

### 11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB e no endereco eletrônico do portal do município.
- 11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego, pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 11.4 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeterse ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação.
- 11.5 Após a contratação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, Dos Requisitos Para Investidura, deste Edital.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é **de 6 (seis) meses,** a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, de acordo com a Lei nº 532, de 23 de abril de 2013, a critério da Administração Municipal.
- 12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.
- 12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência São José da Lagoa Tapada e/ou no mural da Prefeitura Municipal.
- 12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
- 12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratações total dos habilitados.
- 12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
- 12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
- 12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
- 12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Administração Municipal.
- 12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 12.11 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- 12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

- **12.17** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
- 12.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público os funcionários ocupantes de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.

São José da Lagoa Tapada-PB, 11 de março de 2024.

### CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANEXO I EMPREGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CÓD	EMPREGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
01	Cuidador Especial	14	01	40h	1.412,00	Curso Superior completo, preferencialmente Licenciatura, ou cursando o curso superior com 50% do curso concluído.	Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno com necessidades educacionais especiais, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço e outros congêneres. Participar em conjunto com educadores das reuniões com pais e responsáveis, da execução e da avaliação das atividades, do comportamento e do desenvolvimento do aluno; Inteirar-se da proposta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB; Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene; Acompanhar o recreio dos alunos; Observar e acompanhar o recreio dos alunos; Observar e acompanhar os alunos durante o período de repouso; Acompanhar e axiliar alunos com deficiência, no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que eles tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) garantidas; Higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria; Acompanhar e orientar os alunos nos horários de alimentação, orientar os alunos quanto a sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da escola; Monitorar nos passeios, parquinho e outras atividades recreativas internas e e externas; Desempenhar outras atiribuições congêneres.
02	Monitor Escolar	28		40h	1.412,00	Curso Superior completo, preferencialmente Licenciatura, ou cursando o curso superior com 50% do curso concluído.	Atuar como facilitador no desenvolvimento integral da criança/adolescente, adotando uma attitude pedagógica de formação e de orientação, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma autoimagem positiva e saudável. Auxiliar no planejamento e acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos; ser um facilitador do acesso do aluno ao conhecimento; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar, necessariamente, da Formação Inicial e Continuada; participar ativamente das reuniões com a comunidade escolar, reuniões de planejamento pedagógico e cursos de capacitação; realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; propor ações de incentivo à permanência dos estudantes na escola.
03	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)		01	40h	1.412,00	Curso de Licenciatura e especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Educação Especial	O professor terá como função realizar atendimento de forma complementar e suplementar à escolarização, considerando as habilidades e as necessidades educacionais especificas dos estudantes público alvo da educação especial: a) Realizar avaliação inicial do aluno para se planejar o atendimento. A avaliação inicial do aluno para o planejamento do atendimento deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno, quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar. b) Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos. c) Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno. d) Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento. e) Organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção/hiperatividade ou altad habilidades, considerando a necessidade habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas.
04	Alfabetizador de Jovens e Adultos	03	01	25	1.412,00	Curso Superior completo, preferencialmente Licenciatura, ou cursando o curso superior.	Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos; Ser um facilitador do acesso do aluno ao conhecimento; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;

_								
		Paraíba,	12 de Março	de 2024 • I	Diário Oficial d	os Municípios do Estad	o da Paraíba • ANO X	V   Nº 3571
								Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação; Participar, necessariamente, da Formação Inicial e Continuada; Participar ativamente das reuniões com a comunidade escolar, reuniões de planejamento pedagógico e cursos de capacitação; Realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos conforme os instrumentos de avaliação especificados no Projeto Político Pedagógico; Auxiliar nas atividades necessárias ao funcionamento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos; Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições
	05	Monitor de Transporte Escolar	c 12		40h	1.412,00	Formação de Nível Médio completo.	necessárias para as matrículas.  Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veiculo de transporte escolar, orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veiculo durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares); verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; registrar ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assiduo, ter postura ética e apresentar-

# ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS: CUIDADOR ESPECIAL, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), MONITOR ESCOLAR E ALFABETIZADOR DE JOVENS E ADULTOS.

### **PORTUGUÊS**

Interpretação de texto; Regência nominal e verbal; Ortografia oficial brasileira; Uso da crase; Colocação pronominal e Pontuação.

### REDAÇÃO DISSERTATIVA ARGUMENTATIVA

A redação dissertativa argumentativa deverá ser escrita conforme normas gramaticais da língua portuguesa, cujos critérios estarão descritos na folha de redação da prova escrita.

### CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

### Português

Interpretação de texto; Regência nominal e verbal; Ortografia oficial brasileira; Uso da crase; Colocação pronominal e Pontuação.

### Matemática

Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão, medidas: comprimento, área, volume, tempo e massa; operações numéricas, raciocínio lógico, raciocínio sequencial; orientações espacial e temporal e discriminação de elementos.

### **Conhecimentos Específicos:**

Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente - Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição de cargo constante do presente Edital.

# ANEXO III

### REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

\* Modelo de requerimento para uso de candidatos portadores de necessidades especiais. REQUERIMENTO para o melhor atendimento às necessidade dos alunos, executar tarefas afins, ben como outras tarefas correlatas que lhe foren determinadas pelo superior imediato.

Paraíba , 12 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV   Nº 3571						
Nome, RG	:, CPF:	, inscrito para o Cargo de:				
Nome						
N. Termos P. Deferimento						
São José da Lagoa Tapada/PB,de	de					
Assinatura						
(*) Anexar documento apresentando as condiçõo emitido por especialista da sua área de deficiênc		ção da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer				
ANEXO IV						
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO	DE RECURSO					
CPF: FUNÇÃO:	CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:					
O formulário deve ser preenchido de acordo o	com o item 9.12 do presente Edital.					
São José da Lagoa Tapada,de_de 2024.	•					
Assinatura do Candidato						
ANEXO V						
QUADRO DE TÍTULOS						
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS	PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS				
TÍTULO DE GRADUAÇÃO - Curso Superior em Licenciatura Pler (concluído).	1	1				
TÍTULO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL D ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, com carga horár mínima de 360 horas.		2				
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	A 5	5				
TÍTULO DE DOUTORADO, CONCLUÍDO, NA ÁREA D. EDUCAÇÃO	A 8	8				
TEMPO ANUAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO EM INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO, EM REGÊNCIA DE CLASSE – no máximo de 10 anos (0,5 ponto por ano 0,5						
de efetivo exercício)  TEMPO ANUAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃI A QUAL CONCORRE A VAGA (tempo máximo de 05 anos)	0 1	5				
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIO OU OUTROS EVENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	S 0,5	3				
ANEXO VI						
PROVA DE TÍTULOS						
FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE TÍTULO	OS					
<ol> <li>Este Formulário deve ser preenchido em 2 (duas) vias.</li> <li>Uma via será assinada pelo responsável pelo recebimento do envelope e devolvida ao candidato, quando entregue no ato da inscrição.</li> <li>A outra via, preenchida e assinada pelo candidato, deve ser colocada dentro do envelope, junto com as respectivas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, o qual deve ser entregue fechado no local e no prazo indicados no Edital.</li> </ol>						
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES (a ser preenchida pelo candidato)						

NOME: \_\_\_\_\_

COD.: \_\_\_\_\_

### **RELAÇÃO DOS COMPROVANTES:**

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
A	Curso Superior em Licenciatura Plena.			
В	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.			
С	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação	a		
D	Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área da Educação	a		
E	Tempo anual de experiência profissional no magistério em instituição regular de ensino, en regência de classe.	o n		
F	Tempo anual de experiência profissional na função a qual concorre a vaga.	D.		
G	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação.	S		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			

Encaminhou CÓPIA do documento comprovando alteração de nome: SIM () NÃO ()

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas, bem como a validade dos documentos encaminhados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Candidato Assinatura do candidato

### ANEXO VII

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	12.03.2024
Período de Inscrições.	18 a 22.03.2024
Divulgação da homologação dos inscritos	25. 03.2024
Aplicação da Prova Escrita.	07.04.2024
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva.	08.04.2024
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	09.04.2024
Julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	10.04.2024
Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de títulos.	22.04.2024
Interposição de recursos quanto as Provas.	23.04.2024
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	24.04.2024
Divulgação do Resultado Final das Provas.	25.04.2024
Homologação do Resultado.	26.04.2024

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:9E94D1F3

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





